



Manaus, quinta-feira, 09 de dezembro de 2021.

Ano XXII, Edição 5239 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.984, de 19 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 028/2021, subscrita pela Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.019988 (Sigid) (Volume I),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO o afastamento do senhor **TADEU DE SOUZA SILVA**, Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, no período de 23 a 25-11-2021, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias referentes ao período supramencionado;

II – CONSIDERAR DESIGNADA a senhora **ROBERTA PINTO DOS SANTOS**, Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste Decreto, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 018/2021 – SUBORP/SEMEF da Subsecretaria de Orçamento e Projetos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que solicita a nomeação de 02 (dois) candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos de Técnico Fazendário e Assistente Técnico Fazendário;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.791 do Diário Oficial do Município de 04-03-2020, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 02/2019 – Prefeitura de

Manaus, de 04 de março de 2020, para provimento de vagas de cargos efetivos e Formação de Cadastro Reserva para os cargos de Assistente Técnico Fazendário, Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal, Assistente Técnico de Tecnologia da Fazenda Municipal-Programador, Assistente Técnico de Tecnologia da Fazenda Municipal-Suporte e Técnico Fazendário da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho subscrito pela Subsecretária de Orçamento e Projetos/SUBORP – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito, ratificado pela Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.237, página 4 do Diário Oficial do Município de 06-12-2021, que tomou sem efeito a nomeação senhor Igor Cravo Fernandes Rodrigues de Oliveira;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.824/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.11209.15440.0.023484 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o candidato identificado no Anexo Único deste Decreto, aprovado no Concurso Público objeto do Edital nº 02/2019 – Prefeitura de Manaus, para exercer, em caráter efetivo, o cargo especificado pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, objeto da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: E05 – ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
6º	0000124h	RAFAEL COSTA FERNANDES

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.973/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.020065 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-12-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **SARRANDRA MAMEDE MONTEIRO** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, com exercício na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI**.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.973/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.020065 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-12-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **SARRANDRA MAMEDE MONTEIRO** para exercer o cargo de Diretor Executivo de Educação e Tecnologia da Informação, simbologia DAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, com exercício na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL**, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2751/2021 – GS/SEMASC, **resolve**

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 06-12-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MARIA GLÓRIA CARVALHO DA SILVA** do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 06-12-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **KARLA BERNANDES DE ARAÚJO CUNHA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, objeto da Lei nº 2.369, de 29-11-2018, combinada com a Lei nº 2.626, de 01-07-2020.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.271/2021 – GS/SEMMAS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.020607 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 02-12-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MARA RUBIA BENEVIDES SAID** do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**;

II – CONSIDERAR NOMEADAS, a contar de 02-12-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, objeto da Lei nº 2.625, de 01 de julho de 2020:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARA RUBIA BENEVIDES SAID	Diretor de Departamento de Licenciamento e Monitoramento	DAS-3
MARIA LUANA ARAÚJO VINHOTE	Assessor Técnico II	DAS-2

Manaus, 09 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, combinado com a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os dispostos na Lei nº 1.573, de 29 de julho de 2011 e no Decreto nº 4.922, de 05 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.671/2021 – PRE/IMMU e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.020314 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I - CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 01-12-2021, os senhores abaixo relacionados, das funções que exercem junto à 1ª e 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI:

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU
TITULAR
EDSON MANOEL DOS REIS
2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
VICE-PRESIDENTE
HORGREY FERREIRA PINTO
INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU
TITULAR
HORGREY FERREIRA PINTO

II - CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 01-12-2021, os senhores abaixo relacionados, para exercerem as respectivas funções junto à 1ª e 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, criada pelo Decreto nº 4.611, de 12 de julho de 1999:

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU
TITULAR
VIVIANE FERREIRA CUNHA CABRAL
2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
VICE-PRESIDENTE
GILBERTO PAULO CRUZ
INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU
TITULAR
GILBERTO PAULO CRUZ

III - CONSOLIDAR, na forma do Anexo Único deste Decreto a composição da 1ª e 2ª JUNTAS ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município de Manaus.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

1ª e 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	
COORDENADOR GERAL	
ISAAC REIS DE BARROS	
1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO GARGANTA DE FIGUEIREDO NETO	HALRANE SUMAYA LITAIFF COLARES
MEMBROS	
INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU	
TITULAR	SUPLENTE
HALRANE SUMAYA LITAIFF COLARES	LORENA LEÃO FERREIRA
VIVIANE FERREIRA CUNHA CABRAL	IRIS DOS SANTOS ARAUJO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM	
TITULAR	SUPLENTE
LEANDRA ANTÔNIA MEDEIROS COSTA	TAIANE DA SILVA ARAUJO
SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS E TAXISTAS DE MANAUS	
TITULAR	SUPLENTE
JOSÉ CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	MARCIO FLEURY MENDES
COMUNIDADE DE MANAUS	
TITULAR	SUPLENTE
ANTÔNIO GARGANTA DE FIGUEIREDO NETO	MARCOS ROBERTO PEREIRA NUNES
2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
ALMIR IVO DE BARROS	GILBERTO PAULO CRUZ
MEMBROS	
INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU	
TITULAR	SUPLENTE
ALMIR IVO DE BARROS	KENNEDY DA COSTA FIALHO
GILBERTO PAULO CRUZ	LÚCIO OMAR DA SILVA FARIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM	
TITULAR	SUPLENTE
AURÉLIO GOMES DA ROCHA	ARINALDO DOS SANTOS MIRANDA
SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS E TAXISTAS DE MANAUS	
TITULAR	SUPLENTE
GABRIEL MARQUES GUIMARÃES	ARISTOFONES ANGELIM LOPES
COMUNIDADE DE MANAUS	
TITULAR	SUPLENTE
JOSÉ LICÍNIO ARAUJO CARVALHO	THIAGO JUNQUEIRA MESQUITA

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.661/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e art. 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 - P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o Despacho nº 336/2021 - Assessoria Técnica/SEMSA, que opina pela aprovação no estágio probatório e estabilidade e serviço público;

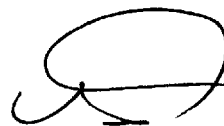
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1452/2021 - NTRAB/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.001150, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 08-03-1998 a servidora **CYNTHIA ROCHA MENDONÇA**, matrícula nº 081.425-3 A, nomeado para provimento do cargo de Assistente em Saúde - Auxiliar Administrativo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de dezembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.662/2021

DESIGNA substituto de servidora afastada por motivo de Licença Médica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 6831/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19119.0.015164, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **PAULO JOSE ALMEIDA DE SOUZA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 103.631-9 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Compras e Locação, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no período de 16 a 30-08-2021, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **TALITA LAÍS BARRETO GOMES GONÇALVES**, afastada por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de dezembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.663/2021

DECLARA ESTÁVEL servidora avaliada em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e art. 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0111/2021 – CEF/SEMED, da Comissão de Evolução Funcional – CEF, o qual se manifesta pela publicação do ato de estabilidade da servidora;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6837/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19120.0.004177, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 23-07-2017, a servidora **SIMONETH GUIMARAES DA CUNHA**, matrícula nº 127.643-3 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de dezembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.664/2021

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Ofícios nº 091 e nº 192/2021-GDPG/DPE/AM, subscrito pelo Defensor Público Geral do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.020597, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 24.611/2021, publicada na Edição 5233 do DOM de 30-11-2021, que concedeu a disposição do servidor **LUIZ FELIPE DA CAMARA PINTO**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.704-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de dezembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.665/2021

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, e art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Ofícios nº 091 e nº 192/2021-GDPG/DPE/AM, subscrito pelo Defensor Público Geral do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 230.05.2021 – ASSJUR/SEMED, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal d/e Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1415/2021-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 4733/2015, Edição nº 3620 do DOM de 31-03-2015, nº 7.997/2016, Edição 3888 do DOM de 13-05-2016, nº 11.437/2017, Edição 4110 do DOM de 24-04-2017, nº 14.511/2018, Edição 4358 do DOM de 08-05-2018, nº 18.294/2019, Edição 4601 do DOM de 21-05-2019, nº 20.922/2020, Edição 4872 do DOM de 01-07-2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.020597,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 07-04-2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 1485/2014, Edição nº 3387 do DOM de 07-04-2014, que autorizou a disposição do servidor **LUIZ FELIPE DA CAMARA PINTO**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.704-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento, pela **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM**, dos vencimentos pagos pelo Município ao servidor identificado no item I deste ato.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de dezembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.

Elimine os criadouros. Faça a sua parte.



Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateadedes

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 73/2021 – PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

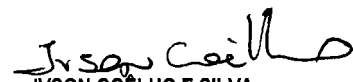
CONSIDERANDO o que consta na Requisição nº 075/2021-P.Pessoal/PGM, de 30.11.2021

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **ARIEL SHALOM BENCHIMOL DE RESENDE**, matrícula nº 113.590-2A, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria de Pessoal, nos dias 09 e 10/12/21, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo em substituição à titular **TAYNAH LITAIFF ISPER ABRAHIM CARPINTEIRO PERES**, matrícula nº 113.103-6A, por motivo de Folgas Eleitorais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2021.


IVSON COELHO E SILVA
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº. 74/2021 – PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Memo 75/2021-P. Pessoal/PGM, de 30.11.2021

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **ARIEL SHALOM BENCHIMOL DE RESENDE**, matrícula nº 113.590-2A, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria de Pessoal, no período de 13 a 23/12/2021, aquisição 2017/2018, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo em substituição à titular **TAYNAH LITAIFF ISPER ABRAHIM CARPINTEIRO PERES**, matrícula nº 113.103-6A, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2021.


IVSON COELHO E SILVA
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº. 75/2021 – PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Memo 75/2021-P. Pessoal/PGM, de 30.11.2021

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **ARIEL SHALOM BENCHIMOL DE RESENDE**, matrícula nº 113.590-2A, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria de Pessoal, no período de 13 a 27/01/22, aquisição 2017/2018, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo em substituição à titular **TAYNAH LITAIFF ISPER ABRAHIM CARPINTEIRO PERES**, matrícula nº 113.103-6A, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2021.


IVSON COELHO E SILVA
Procurador Geral do Município

CASA MILITAR

PORTARIA Nº. 039/2021-DAF/CM

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 018/2016-DAF/CM, datada de 15 de dezembro de 2016, que trata da instauração de comissão setorial com o objetivo de concretizar o levantamento dos bens móveis, imóveis e almoxarifado, para posterior baixa e/ou escrituração nas respectivas contas contábeis patrimoniais desta Casa Militar;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros para melhor controle e efetividade dos objetivos específicos.

RESOLVE:

I – **ALTERAR** a composição da Comissão Setorial de Levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e Almoxarifado, no âmbito desta Casa Militar, que passa a vigorar com os seguintes membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA	Cargo
Jefferson Rodrigues da Costa	125.314-0E	Presidente
Carlos José de Oliveira Filho	126.395-1A	Membro
Gabriel Alcântara Henriques	137.454-0A	Membro

II – Os demais artigos da Portaria Nº 018/2016-DAF/CM, mantem-se inalterados;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2021.


WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 066/2021 - GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Despacho nº 011/2021 - DAF/CM, de 30/11/2021;

CONSIDERANDO o processo 2021 12468 12471 00012 (PROTUS) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores abaixo, para constituírem a comissão de sindicância, com objetivo de apurar possível infração funcional de servidor.

- Carlos José de Oliveira Filho - Presidente
Matrícula – 126.395-1 A
- Murilo Santos de Oliveira - Membro
Matrícula – 126.271-8 A
- Ailton Marinho de Melo - Membro
Matrícula – 062.835-2 B

II. ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2021.


WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 212/2021-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e

CONSIDERANDO a determinação expressa no art. 70 da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014, DOM edição nº 3560, de 29/12/2014 e, em atendimento ao inciso I do referido artigo, pela adoção do seguinte cálculo: a) média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) dos maiores percentuais à data da incorporação; b) percepção da produtividade em pontos, resultando em uma média percentual até 100% (cem por cento) de produtividade;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.439, de 28/5/2019, DOM edição 4606, que fixa os índices de reajuste dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, atribuindo, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei nº 1.955/2014, o valor de R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos) ao ponto fazendário, resultante da aplicação dos índices de reajuste do exercício de 2019, com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2019;

CONSIDERANDO, também, o que consta do Processo nº 2021.11209.15259.0.069119 (Volume 1);

CONSIDERANDO, ainda, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro na Despesa de Pessoal e Encargos Sociais nº 137/2021, datado de 2/12/2021, emitido pela GEORF/SEMEF, atentando que a incorporação não ocasiona aumento na despesa de pessoal, frente ao que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 5.018, de 29/1/2021, DOM edição n. 5020,

RESOLVE:

INCORPORAR, a contar de 22/10/2021, à remuneração integral do servidor **CÉSAR AUGUSTO MONTEIRO WANDERLEY**, cargo Assistente Técnico Fazendário/Nível 20, Matrícula nº 080.129-1 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF), 100% da Gratificação de Produtividade Fazendária-GPF, resultando em 900 (novecentos) pontos, passando a ser incorporado em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), o valor de R\$ 7.659,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), conforme previsto no art. 70 da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 7 de dezembro de 2021.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 033/2021 – SEMEF

PORTARIA Nº 214/2021-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 033/2021 – SEMEF/ EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT –, cujo objeto é prestação de serviço de Postagem de Carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Carnês de Alvará, Cartas de Cobranças Administrativas e Notificações, incluindo os Serviços SPO (Serviço de Produção de Objeto) e SPE (Serviço de Postagem Eletrônica) relacionadas aos Tributos Municipais, conforme o que consta do Processo Administrativo nº 2021.11209.15434.0.070881-SIGED, composta pelos servidores abaixo relacionados.

GESTOR DO CONTRATO:

Edmar Monteiro de Almeida – Matrícula nº 002.731-6A

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:

Angélica Gonçalves Maia - Matrícula nº 080.067-8A
 Wilma Iza Batista da Silva - Matrícula nº 065.580-5A
 José Nilomar Fernandes Nunes - Matrícula nº 080.177-1A
 Darley Soares de Lima - Matrícula nº 085.042-0A (FISCAL SUPLENTE)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- encaminhar as notas fiscais à Gerência de Orçamento e Finanças - GEORF, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

II - DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato deverá assumir as funções relativas à fiscalização.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 7 de dezembro de 2021.


 CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
 da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 215/2021-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o Decreto de 07 de dezembro de 2021, no qual exonera o servidor JOÃO NAZARENO DA SILVA CUNHA, publicada no DOM nº 5238, de 07/12/2021;

RESOLVE:

I - CESSAR, a contar de **01/12/2021**, a Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para o servidor abaixo identificado:

NOME	PONTOS GTF
JOÃO NAZARENO DA SILVA CUNHA	600

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.


 CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e
 Tecnologia da Informação - SEMEF

EXTRATO

1. ESPÉCIE, NÚMERO E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2021 - SEMEF, celebrado em 3/12/2021.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

3. OBJETO: Prestação de serviço de Postagem de Carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Carnês de Alvará, Cartas de Cobranças Administrativas e Notificações, incluindo os Serviços SPO (Serviço de Produção de Objeto) e SPE (Serviço de Postagem Eletrônica) relacionadas aos Tributos Municipais, conforme o que consta do Processo Administrativo nº 2021.11209.15434.0.070881-SIGED.

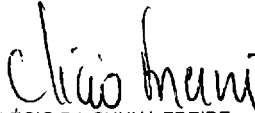
4. VALOR GLOBAL: R\$ 4.943.780,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram inicialmente empenhadas sob o nº 2021NE01166, datado de 1º/12/2021, no valor de R\$ 411.981,50 (quatrocentos e onze mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); Programa de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; Natureza da Despesa: 33903930 - Serviço de Postagem; Fonte: 01000000 - Recursos Ordinários, ficando o restante a ser empenhado mediante a liberação das cotas orçamentárias.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 8/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses.

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Ana Cristina Silva de Souza - Matrícula: nº 060.680-4B.

Manaus, 3 de dezembro de 2021.


 CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da
 Informação - SEMEF

EDITAL

O Departamento de Fiscalização Tributária/DEFIS, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 - BIOVERDE ENGENHARIA EMPREEND. AGROPECUÁRIO E INDUSTRIAL LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 105351-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 202100004063

INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso I e Art. 8º da Lei nº 1.089/06, c/c Arts. 38 e 39 do Decreto nº 3.725/17.

02 - WILSON SONS AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 108738-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 202100004062

INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso XXVII e Art. 8º da Lei nº 1.089/06, c/c Arts. 38 e 39 do Decreto nº 3.725/17.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Fiscalização Tributária/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro, sendo necessária a prévia solicitação através de processo.

Manaus, 07 de dezembro de 2021.


 Aldemir Gomes Viégas
 Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária
 DEFIS/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Cadastros - DETIM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018:

CMC	NOME DO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
41936101	JOSICLEI DE ARAAGAO LUCIO	AML2100008039
47097301	FOR YOU CONVENIENCIA LTDA	AMP2100286764
52553501	ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E COMUNITARIOS/APMC DA	AMN2137172509
45842401	JOSE DAVID NOGUEIRA DA SILVA	AMP2100286210
45844701	CASTRO E AVI SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	AMP2100286695
49501801	MATHEUS ARAUJO DE FARIA	AMP2100286966
48420201	SIRIOM TATICOS LTDA	AMP2100287947
47027801	TEMPO DA MECANICA SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICO	AMP2100277117
47276401	F A RODRIGUES DE SOUZA FERNANDES	AMP2100245779
47276401	F A RODRIGUES DE SOUZA FERNANDES	AME2100906546
7084601	DENYS, DANTAS & LOPES CONSULTORES ASSOCIADOS SS LT	AML2100013027
52592501	INSTITUTO SOCIAL ANTONIA IRAYDES VASCONCELOS	AMP2100249290
30036501	BRASILEIRO, SANTOS, PENA E SOUZA EDUCACAO INFANTIL	AML2100011927
48306701	HARAPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTOS S A	AMP2100283991
52556801	J L MENDONCA DE SEIXAS	AMP2100286726
41785601	W R DE SOUZA NAVEGAÇÕES	AMP2100285761
47418101	LEA DROGARIA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AMP2100286494
47731101	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SUCESSO LTDA	AMP2100251925
47609201	LIMA E MORENO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	AMP2100265841
45425902	JOSE AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS	AMP2100250575
48773501	J J COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS	AML2100010017
48795201	TAYU AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA	AME2100904629
48795201	TAYU AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA	AMP2100286140
21918401	MARIA DO ROSARIO PEIXOTO FARIAS	AML2100008577
50510401	MBTS INCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA	AMP2100285663
43346201	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	AMP2100287626
50096701	BIUD TECNOLOGIAS DE CIDADES LTDA	AMP2100249071
6242601	FERMAZON FERRO E ACO DO AMAZONAS LTDA	AML2100010990
50002201	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MELO	AMP2100286015
12434802	DSJ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100278007
20961101	EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	AML2100008718
52553801	GENILSON DOS SANTOS MEDEIROS	AMP2100285840
48816001	M C ARANTES E CIA LTDA	AMP2100253119
52555601	THAMILLY QUEIROZ CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	AMP2100128254
11447201	ARION COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO	AMP2100287810
52348101	CONCEICAO DA SILVA NASCIMENTO	AMP2100287887
21247201	JS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO LTDA	AMP2100264840
52534801	SUN PARTICIPACOES LTDA	AMP2100283521
7786501	SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	AMP2100245175
51075001	JOSE ANDY LIMA CAVALCANTE 00231654219	AMP2100283983
41373101	STUDIO DE BELEZA FURTADO E BARCA LTDA	AML2100010910
13701401	WALKER GOMES DE ALMEIDA - ME	AML2100010894
52534101	PSG COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS REALIZADO	AMP2100275219
52575601	D DE C SARMENTO LTDA	AMP2100265478
21567302	RR CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA - EPP	AMP2100282516
52574601	M. E. N. LIMA	AMP2100286938
52532401	PATRICIA CRISTIANE BARBOSA SOARES	AMP2100268102
52532601	JK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	AMP2100284236
52582701	L DA C COELHO	AMP2100286866
41147401	J DE L A NERY	AML2100008610
51362901	MANZOLI CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA	AMP2100201935
202906	VIBRA ENERGIA S.A	AME2100905942
51510201	AMAKOS LABORATORIO, INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMET	AML2100008970
43703701	SHARLENE REIS DE MORAES TORRES LEVY	AMP2100251960

51476701	CARLA REGINA DE JESUS MELO	AMP2100287124
52549001	ACESSO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	AMP2100284249
3969501	M S REPRESENTACOES LTDA ME	AMP2100264785
52577501	JFB PARTICIPACOES LTDA.	AMP2100259095
51958001	FORCA ALFA CURSO E TREINAMENTO MANAUS LTDA	AMP2100284802
52587801	MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MED	AMP2100265796
23245302	T. R. DA SILVA FEIJAO EIRELI - ME	AMP2100286751
41824401	INSTITUTO DE VIDEOCIRURGIA E OBESIDADE DO AMAZONAS	AML2100009510
51923501	AMANDA DE SOUZA PINHEIRO 02256643212	AML2100011203
52534401	JONAS C MOURA	AMP2100285673
52532001	W M FERREIRA EVENTOS	AMP2100277957
52541401	S N DE FREITAS LTDA	AMP2100285917
52541801	PACOVA COMERCIO DE CAMISETAS E ACESSORIOS LTDA	AMP2100282517
52542901	RSN COMERCIO DE CARNES, FRANGOS, PEIXES, CONGELADO	AMP2100264894
7198901	QUALYNORTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP	AMP2100147887
52541901	TRADECONNEX COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	AMP2100269891
52547401	RESILTRANS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	AMP2100219786
30470004	V. B. DA PENHA ME	AMP2100287042
2635601	IMPORTADORA TV LAR LTDA	AMP2100282875
52424501	EDICLEI AMARAL DE SANTANA 84271108200	AMP2100287695
52139501	N C RICO QUINTANA LTDA	AMP2100287813
6486101	EDACOS TRANSPORTES COLETIVOS ESPECIAIS E TURISMO L	AML2100009211
52543801	GSM CONTRUCAO LTDA	AMP2100286204
52544601	POWERSEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E	AMP2100283960
52118101	J R BOMFIM DA MATA LTDA	AMP2100286002
52586701	SIMONETE GOMES SANTOS ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL	AMP2100286882
20072701	ARUA REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTR	AML2100009596
20007101	R E ALVES LEITE ME	AML2100011107
13612501	PHD - SERVICOS DE ALIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA	AMP2100287058
52543201	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO JORGE	AMN2129917747
6208001	TOKA DA KAROL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AML2100010619
4939101	CITRONORTE AGROPECUARIA LTDA	AMP2100236535
52532501	SUELEN CRISTINA FARIAS FRANCO	AMP2100283638
52533001	CONDOMINIO RIVER PARK RESIDENCIAL CLUBE	AMP2100285585
52499401	NORTHESERVICES SERVICOS LIMPEZA LTDA	AMP2100286112
52533401	REAL ASSIST BRASIL LTDA	AMP2100285502
20137802	SAGEMCOM BRASIL COMUNICACOES LTDA	AMP2100286608
52533701	MODA FASHION COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	AMP2100284793
52534201	JOAO PAULO SILVA SMERDEL	AMP2100285953
41677501	J M F COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA -	AMP2100285816
52535901	RH SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	AMP2100284725
52536001	A FIGUEIREDO DE AMORIM LTDA	AMP2100284143
22792901	TOLEDANO E TOLEDANO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	AMP2100251288
9616501	DOCE FRIIO LTDA	AML2100009894
22836013	DROGARIA BOM PRECO LTDA	AMP2100284918
52536201	E R CORREA LTDA	AMP2100284049
52536801	AMAZON QUEEN LTDA	AMP2100283778
13726801	V. DE CASTRO LARRAT	AMP2100285493
52537401	N. SOUZA DA SILVA LTDA	AMP2100284585
13186401	SOPHIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORT	AMP2100285256
52537801	S A DE ALMEIDA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE	AMP2100286696
32628901	LEISEANE REIS DE ALMEIDA - ME	AMP2100283035
20422102	S VILAR DA SILVA ME	AMP2100283015
52538301	SMART HOUSE AMAZONAS II SPE LTDA	AMP2100279111
32790301	AMAZING TOURS AGENCY LTDA	AMP2100284082
52538801	MEGA SOM LARANJEIRAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIO	AMP2100247327
11819401	CONSTRUTORA INDIAN LTDA	AMP2100251637
52538901	DESTAK SERVICOS DE MARKETING LTDA	AMP2100278992
52539001	E L REFEICOES LTDA	AMP2100286144
22638301	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI - ME	AMP2100285928
47249001	WARA COMERCIO DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA	AML2100013243
7576701	L G C DE CASTRO ME	AML2100010798

52536701	FLORATTA STORE LTDA	AMP2100281698
8070901	E. DE L. E LIMA & CIA LTDA.	AML2100009070
50862201	CESAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100284611
20686501	TUCUMA DA AMAZONIA EIRELI	AML2100010473
10489401	R.L. DE ALBUQUERQUE FILHO & CIA. LTDA	AML2100008217
10978701	ONIVER MARKETING E ASSESSORIA LTDA	AMP2100287497
40706701	AVANT COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	AML2100009559
52563701	HELISSON DA SILVA MOREIRA	MAO2100097697
23251901	JAYNE L DE OLIVEIRA EIRELI	AML2100008254
23251901	JAYNE L DE OLIVEIRA EIRELI	AMP2100283051
9460301	CEVA FREIGHT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA.	AMP2100286302
47937801	PEDRO HENRIQUE MARTINS DANTAS	AMP2100283395
22263301	88 ENERGIA SOLAR EIRELI	AMP2100284504
52547301	WIT CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2100285980
44338402	VALERIO BEZERRA DOS SANTOS	AMP2100285852
50883401	A F S DE MORAIS COMERCIO	AMP2100289342
11525401	A G A RIBEIRO ME	AML2100008014
52547501	ANGEL RAFAEL BRITO MARQUEZ	MAO2100097410
52547601	ALM TRASPORTE POR NAVEGACAO E COMERCIO DE PRODUTOS	AMP2100285055
52547901	ODONTO COMPANY LTDA	AMP2100282522
52548001	ROOM DECOR HOME MANAUS LTDA.	AMP2100283500
52548401	MARCIA MADUREIRA CASTILHO	AMP2100285128
52548701	ASTROGILDO ANDRADE CORREA	AMP2100282220
4244702	HONDA COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	AMP2100282483
52584301	M C MONTEIRO LTDA	AMP2100288442
9198501	AMERISUL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	AMP2100287247
52584601	R C SALES MERCADINHO	AMP2100287142
52550701	DIEGO ROCHA DE SOUZA	AMP2100284450
52584701	FOB PARTICIPACOES LTDA.	AMP2100259093
52584801	LUIZ GUSTAVO MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	AMP2100285965
52585001	GILMAR ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2100249033
52585301	R C ALEIXO MAQUINE	AMP2100284582
10984601	REGINALDO ROBERTO DE SOUZA LTDA	AMP2100286254
12512501	KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA	AMP2100286962
52585601	J L F SOUZA LTDA	AMP2100286205
40705101	OTICA SOLLER EIRELI	AMP2100287359
52065306	VIA S.A.	AMP2100254541
52572101	RISTOFF COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	AMP2100282739
42097501	GAMAZON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRU	AMP2100286979
9973301	3N EMPREENDIMENTOS LTDA	AMP2100286193
52572501	JORGE NEY MOREIRA DE ARAUJO FILHO	AMP2100287828
52586801	VINICIUS G DOS SANTOS	AMP2100287904
52586901	CAPB LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA	AMP2100288806
52554901	INSTITUTO EBENEZER	AMP2100284637
52555001	OLYMPIUM COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	AMP2100286331
43842801	TABACARIA MALOCA EIRELI	AMP2100284785
52587001	PORTAL DE NOTICIAS MANAUS URGENTE LTDA	AMP2100287147
52065307	VIA S.A.	AMP2100279392
52555201	C C P CAVALCANTE - SERVICOS	AMP2100284616
52573101	AGENOR CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2100152437
12088601	ELINELSON FERREIRA DE MORAES ME	AML2100010593
52556301	TAIZES VIDAL VASCONCELOS	AMP2100284672
52556701	F A TRANSPORTES LTDA	AMP2100283096
52574301	R P DA S COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIO	AMP2100288093
52557601	CLINICA POPULAR DO AMAZONAS SCP	AMN2194176287
52575501	INSTITUTO AMAZONENSE DE INCLUSAO	AMP2100243342
41699601	ORNAN PAIVA PESSOA DA SILVA	AMP2100282705
20444801	R R DA C RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	AMP2100288379
30856601	AXXE CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA	AMP2100265899
11405301	CHARLES JARDEL DIRAM RODRIGUES	AMP2100277226
30470005	V. B. DA PENHA ME	AMP2100287045
20412901	BRF S.A.	AMP2100275372

52559601	AXES LTDA	AMP2100277753
52559801	M N REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONST	AMP2100283620
52577001	MORAES CONNECT TECNOLOGIA E MANUTENCAO EMPRESARIAL	AMP2100286385
52592601	SAB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100287555
48716202	SANTOS E PEREIRA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	AMP2100284936
11870301	OPEN CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	AMP2100285391
52592801	JHEFFERSON DA SILVA MENDONCA LOPES	AMP2100284797
52575001	INSTITUTO RECICLAR DA PRESERVACAO AMBIENTAL DA AMA	AMP2100242023
52545201	M A RODRIGUES DE OLIVEIRA	AMP2100283432
52545301	CANETADA MIDIA LTDA	AMP2100286430
52545901	F5 GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2100286236
52560201	S L CARDOSO DA ROCHA LTDA	AMP2100286915
52560301	CONSORCIO CPDM	AMN2173346667
12711301	NUCLEO DE ESTUDOS AVANÇADOS LTDA	AMP2100286159
52577301	JULIANA TIZATTO BARROSO	AMP2100286753
52577801	JNB PARTICIPACOES LTDA.	AMP2100277363
52546001	SSLOPES LTDA	AMP2100266092
52546101	DROGARIA CENTRAL FARMA LTDA	AMP2100284388
40839901	M LEAL CRUZ LTDA	AMP2100168345
52546301	E C HOLANDA	AMP2100286561
5318502	IRIS MODAS LTDA-ME	AME2100904335
41501901	L J DA SILVA NASCIMENTO	AMP2100287746
52561301	JOSE LUPERCIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC	AMP2100287169
12857502	J E DO NASCIMENTO ME	AMP2100253888
52578401	FURTADO MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2100287294
8101601	ESPANTALHO PNEUS LTDA	AMP2100286398
52546901	LUIS ALBERT DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA	AMP2100285336
52547001	JOSE FRANK COELHO DO NASCIMENTO JUNIOR	AMP2100286318
10306801	PETRUCELLI SERVICOS DE LAVANDERIA EIRELI	AMP2100288749
9405301	AFISCONE ASSESSORIA FISCAL CONTABIL E TRABALHISTA	AMP2100252738
52579601	P J B DE SOUSA PETSHOP	AMP2100287212
52552101	BELICHAR ENGENHARIA LTDA	AMP2100282536
52561501	AGNES FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2100285236
46742101	SOVTHERN SKY NOGUEIRA DE ARAUJO 75090708215	AMP2100284625
42137601	G B REBELO	AMP2100283393
43658501	R S N DE ALMEIDA	AMP2100287946
52532201	V DOS SANTOS GOMES	AMP2100239651
52534901	SBF BAR E RESTAURANTE LTDA	AMP2100281356
52576701	CONSELHO INDIGENA KOKAMA DA AMAZONIA	AMP2100286912
52580401	A. LEO CINTRO	AMP2100288321
52569801	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA DO AMOR	AMP2100265228
52592901	FRANCISCO DE OLIVEIRA LOPES ME	AME2100906841
52593001	R CUNHA DE SOUSA	AMP2100288000
52593101	DANIEL S FILGUEIRAS LTDA	AMP2100289520
4283801	DADOS LIGADOS ANALISE E PROGRAMACAO LTDA	AMP2100285683
45452501	ELTON JONSON DE SOUZA DIAS	AMP2100282225
52549101	CHOOSE ASSESSORIA E GESTAO EM SAUDE LTDA.	AMP2100284765
22337203	M D SILVA VIEIRA - ME	AMP2100277424
52549401	SOARES E PIRES IMOBILIARIA LTDA	AMP2100243492
52549501	SOS SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	AMP2100273047
52550401	JAQUELINE MORAIS ROCHA	AMP2100278789
23743601	M J F DE ALMEIDA JUNIOR - ME	AMP2100277406
52550901	SAMPAIO COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	AMP2100286001
13810802	HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.	AMP2100131351
52551501	GABRIEL NOGUEIRA GOMES	AMP2100286037
13140401	W M CORDEIRO - ME	AMP2100283474
7952901	CONSULTAB CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI	AML2100012560
7911701	NORTE CONTROLE S/S LTDA	AMP2100287260
357601	A BRASIL & CIA LTDA ME	AML2100009990
21888301	T E T COMERCIO E INDUSTRIA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	AMP2100264983
9731801	MANOEL RICARDO BARROSO PINTO ME	AMP2100285900
269029	IMPORTADORA TV LAR LTDA	AMP2100272145

1461202	LABORATORIO NOBEL LTDA	AMP2100286954
10657901	J L L VIANA EIRELI	AMP2100285754
10526101	3DFX SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	AMP2100277119
10902301	AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS	AMP2100287249
11360101	NN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100282719
10666502	E W D RESTAURANTE LTDA	AMP2100287545
8403801	JORGE MILITAO CARVALHO DE SOUZA	AMP2100286100
11812301	COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE CARGA	AMP2100284222
9052201	AMARAL E PEREZ LTDA - ME	AML2100012704
13039501	T. V. DA S. LEAL	AML2100009490
12266501	W B DE SOUSA ME	AMP2100289834
12225701	J. M. SERVICOS E COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LT	AMP2100130105
13338301	AMORIM COMERCIO DE SEIXO E AREIA E TRANSPORTE LTDA	AML2100009116
13664401	CLINICA ODONTOLOGICA M A L DE CARVALHO LTDA	AMP2100248660
13263301	TOILETS EVENTOS E CONSERVACAO EIRELI	AML2100010835
20455901	JEEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AMP2100277355
13730701	RENILDES SIMOES VINHOTE ME	AMP2100288034
13191901	A. C. M. RIBEIRO	AML2100008374
13785201	TAYAM CASTILHO SANTANA ME	AML2100009236
22667501	DCRUZ COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AMP2100286597
20067901	STUDIO VILA HAIR VIEIRALVES EIRELI	AMP2100272991
13552101	KATIA REGINA LEITE RAPOSO LTDA	AMP2100288043
13754101	CLODOALDO LAURENTINO	AML2100008730
13863401	E C DE FRANCA ME	AMP2100284633
20644201	GAIVOTA CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÕES LTDA-ME	AMP2100282766
20660801	ALEXANDRE DE SOUZA GONCALVES - ME	AMP2100286235
20250401	G. C. DA SILVA SANTOS & CIA LTDA	AMP2100245052
20274701	S DA S PINTO ME	AMP2100286424
11644501	ELTON DE FRANCA - ME	AMP2100286092
11621801	NABIO OLIVEIRA DUARTE - EPP	AMP2100287376
11621801	NABIO OLIVEIRA DUARTE - EPP	AMP2100289537
11365401	MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA	AMP2100284834
11108601	VASCONCELOS INSTALACOES DE DIVISORIAS EIRELI - EPP	AMP2100287819
11591001	IS INSTITUTO SHARON SERVICOS DE EDUCACAO E SAUDE L	AMP2100287589
4843901	DANI COMERCIO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVI	AMP2100286539
6610701	RONAV RONDONIA NAVEGACAO LTDA	AML2100011565
22323201	EXPORT MANAUS RECUPERACAO E COMERCIO DE SUCATAS LT	AMP2100276099
20523001	J RIVELINO MOREIRA LTDA	AMP2100286173
20361801	CHAMPION SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO - EIREL	AMP2100284751
23643901	TEIXEIRA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2100287627
21939601	TRANSIRE FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS S.A	AMP2100287232
22321001	C A ROCHA BEVILAQUA EIRELI - ME	AMP2100287878
22199301	QUITANDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100275100
22542901	RAMTEC SOLLAR INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	AML2100011048
22688301	SIDNEY LIMA E SILVA - ME	AMP2100284750
22486701	ERICA SILVEIRA DE SOUSA	AMP2100286064
22878301	BRP TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA	AMP2100264887
22790501	PLATAFORMA FISIO SERVICOS INTEGRADOS DE FISIOTERAP	AMP2100265799
21862601	ARMANDO FREITAS MENDONCA EPP	AMP2100286766
21984201	CRECHE ESCOLA MONTE MORIA LTDA	AMP2100252522
22562001	S. ASSAD DE ALMEIDA - ME	AMP2100280196
21778701	RENATO S. MARTINS - ME	AMP2100283271
21166301	F H V SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA EPP	AML2100011229
21105001	EDSON JORGE DAMASCENO DA SILVA - ME	AML2100012429
20804801	SERVICE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AMP2100285813
21763201	SHAPE STUDIO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	AMP2100251989
23262401	S A DE A MAGALHAES SERVICOS EM GESSO EIRELI	AMP2100289987
23772001	ANA BEATRIZ HOLANDA TORRES - ME	AMP2100286237
21893601	ALMIR JESINI FILHO - ME	AMP2100285629
23802301	J P PINHEIRO DE JESUS - EPP	AML2100009977
31955301	FRANCINEY DE SOUZA PROCOPIO ME	AML2100011300
33122101	SORAYA ALVES DE QUEIROZ	AMP2100286137

40078501	MATOS E QUEIROZ CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	AMP2100268177
40958801	I V C BARBEARIA LTDA	AMP2100288246
42616401	RAMADELY CONSTRUTORA LTDA	AMP2100285784
41780701	BELFORT WEB LTDA	AMP2100252665
41444701	DJINANE MARQUES DE LIMA	AML2100012909
41968901	ANDERSON MARCELO DA SILVA GUEDES	AMP2100285007
42491201	DENIS MONTEIRO ROCHA LTDA	AMP2100268708
42360201	EDVALDO OLIVEIRA DE PAULA	AMP2100287521
41451601	ZM EVETOS EIRELI	AMP2100284989
42018001	T M DIGITAL LTDA	AMP2100275072
42663401	RAYANE PINHEIRO DE FREITAS	AMP2100286833
50573101	MD CAR EIRELI	AMP2100286055
42980801	EBS FUTEBOL CLUBE	AML2100012885
44105201	DF RESTAURANTE LTDA	AMP2100253144
42885801	BRAGAMARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMA	AMP2100285589
52561801	CLASP CLUBE DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	AMP2100287330
42845301	YAMAMOTO ENGENHARIA EIRELI	AMP2100286867
42935001	CONSTRUALPHA ENGENHARIA LTDA	AMP2100266171
52538101	R VIANA GUIMARAES	AMP2100285668
43601501	SS SERVICOS DE ELEVADORES LTDA	AMP2100287670
46004601	VD INCORPORACOES, INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LT	AMP2100275533
40426201	JOAO PAULO DA SILVA FERREIRA 81802412204	AML2100008171
44483401	RAIMUNDO FERREIRA DE ABREU	AMP2100288344
44483401	RAIMUNDO FERREIRA DE ABREU	AMP2100286218
52592701	E M EVANGELISTA	AMP2100277345
44405301	CARRERA SERVICOS DE CAPOTARIA LTDA	AMP2100277185
44802301	WOLF EVENTOS E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	AMP2100286032
48716201	SANTOS E PEREIRA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	AMP2100284926
47175401	JOSE CARLOS SILVA CUNHA EIRELI	AMP2100285297
45283101	SUELLEN BEZERRA SILVA	AMP2100287262
46697701	L F COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DE MOTOCICLETAS	AMP2100288039
52574101	ANDREA BISPO THOMAZ 12938959893	AME2100905671
49081301	G M T TRANSPORTES EIRELI	AMP2100284191
52585901	CABOCLO SNACK BAR LTDA	AMP2100288109
52584901	EDINALDO INOCENCIO FERREIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIV	AMP2100287888
52575801	EUMAIS MULTISERVICOS LTDA	AMP2100145986
45622501	FERNANDA ELISMAR DE OLIVEIRA CAVALCANTI	AMP2100264295
13186801	"BANGTOYS DO BRASIL INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COME	AMP2100289691
52535801	CRIAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	AMP2100284919
52533801	MARTINS E DIAS SERVICOS E REFORMAS LTDA	AMP2100284522
49923001	C. ORLANDO M. DE BARROS SOBRINHO	AMP2100285607
45202601	M MADEIRA DE LIMA EIRELI	AMP2100286435
49541501	ATAS INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	AMP2100249001
45363901	L T COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	AMP2100286772
41750401	ECOGES EIRELI	AMP2100285539
45260201	R C M LTDA	AMP2100264744
45399501	J C MEDINA LTDA	AMP2100286591
45431401	G DE S MENDES	AMP2100287678
9917403	M DO S COSTA SUPERMERCADO E MATERIAL DE CONSTRUCAO	AMP2100251075
52585401	FOR FACTORING LTDA	AMP2100288100
52570101	LEANDRO DOS SANTOS MOREIRA	AMP2100287170
48762301	RAMOS E CASTELO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AMP2100283780
269001	IMPORTADORA TV LAR LTDA	AMP2100271679
45783101	MONICA SIQUEIRA DA SILVA	AMP2100244268
23539901	NORTEC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	AMP2100286084
49077901	GEORGE MORAIS DUARTE	AMP2100283312
23798901	SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVACAO EIRELI	AMP2100286351
50900801	SENA E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇOES LTDA	AMP2100269197

Manaus, 06 de dezembro de 2021


Jacqueline Paiva Munayme
 Diretora do Departamento de Cadastros, em exercício
 SEMEF/PM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 021/2021 – MANAUSMED/SEMED**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus e a Lei Nº 1.975, de 29 de abril de 2015, publicada no DOM Nº 3637 de 29 de abril de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, I, da Lei Federal nº 8.666/2093.

RESOLVE:

I – RECOMPOR a Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos Contratos de Prestação de Serviços de Saúde no âmbito do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.

II – DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adriano Augusto Pereira Machado	065.453-0 D	Titular
Sheila Teixeira de Arruda	129.794-5 B	Titular
Paulo Araújo da Silva	112.312-2 D	Titular
Anna Clara de Almeida Barros	133.792-0 B	Membro
Francisney de Melo e Silva	112.408-0 C	Membro
Helen Cristine Albuquerque Bezerra	092.099-1 C	Membro
José Roberto Lopes Correa	073.421-7 E	Membro

III – ESTABELECER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

IV – REVOGAR a PORTARIA Nº 003/2021 – MANAUSMED/SEMED e demais disposições em contrário.

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 07 de dezembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 644/2021-GCONT/SEMSA**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2017 – Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da SEMSA e a empresa PROPAG TURISMO LTDA;

CONSIDERANDO a prorrogação do Contrato original referente ao fornecimento de passagens aéreas, que consiste na reserva, compras, emissão, marcação, remarcação, endosso, disponibilização e cancelamento de bilhetes no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes ao contrato citado no preâmbulo desta Portaria.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLEYSE BARROS DE SANT'ANNA	065.298-9A	GESTOR DO CONTRATO
HELENA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	008.430-1A	FISCAIS DO CONTRATO
TIAGO DE SOUZA NUNES	127.262-4A	
ALEXANDRE JERÔNIMO HOLANDA	109.117-4A	FISCAL SUPLENTE
EWERTON CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE	108.281-7A	

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III - CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 06/11/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de dezembro de 2021.


NAGIE SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 645/2021-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30/04/2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.018, de 29 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5020, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2021 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 047/2021-PT/PGM que declara a admissibilidade da contratação por tempo determinado, sob Regime de Direito Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 1425/2010 e o Decreto Municipal nº 575/2010;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 002/2021–SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5209, de 22/10/2021 para a função de Vacinador/Registrador;

CONSIDERANDO os Despachos da SEMEF, que ratifica e defere a planilha de impacto financeiro quanto aos pagamentos de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, considerando que há suficiência orçamentária para atender o pleito;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2021.01637.01412.0.005520.

RESOLVE:

CONCEDER, aos profissionais relacionados em anexo, a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicando o percentual de 5%, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade-CPPI/SEMED, a contar de 9 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de dezembro de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

ANEXO

Ord.	Nome	Número da Inscrição
1	ALCILENE SOUZA TRAVESSA	2021032041
2	ALDA MARIA ALMEIDA MORAES	2021030928
3	ALDANIR FIGUEIREDO ZAGURY DE MATTOS	2021029871
4	ALEXANDRA DA SILVA MUNIZ	2021032021
5	ALEXANDRE DE SOUZA COLARES	2021030102
6	ALEXANDRE LIMA DA SILVA	2021031637
7	ALINE VIANA DE MOURA	2021032237
8	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	2021029758
9	ANDERLICE FERREIRA DO NASCIMENTO	2021030187
10	ANDREIA DOS SANTOS GARCIA	2021030380
11	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO PEREIRA	2021030274
12	ANTÔNIA ERIKA MORAES DOS SANTOS	2021030777
13	ANTONIO HILDEBRANDO NEVES DA SILVA	2021031078
14	CAROLINE MENDES DA COSTA	2021032113
15	CELIA SANTOS BRUZACA	2021031176
16	CRISTINA COSTA DE SOUZA SOLIMÕES	2021029922
17	DELMIRA LOPES SOARES TAVEIRA	2021030037
18	DEYVID DE LIMA RODRIGUES	2021032077
19	DIANA DE AZEVEDO MEIRELES	2021031413
20	DIOMAR CARVALHO PEREIRA	2021029667
21	DULCILENE DO CARMO MEDEIROS	2021032092
22	EDILENE SILVA DOS SANTOS	2021031739
23	ELIANA ALVES SANTOS	2021030775
24	ELIANA RODRIGUES SAMPAIO	2021032268
25	ELIETE CORNELIO DAMASCENO	2021031670
26	ELINA MARIA REIS SOARES	2021030472
27	ELZILENE PERNA FERREIRA	2021031878
28	EMERSON MENEZES ALVES	2021032070
29	EMMILY FERREIRA DA SILVA	2021031272
30	FANIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2021030356
31	FRANCISCA ELINA FREITAS DE FARIAS	2021031839
32	FRANCISCA PINTO VIANA	2021030827
33	FRANCISCO ALDO SANTOS DO NASCIMENTO	2021029681
34	FRANCISCO MARCIO PEREIRA SOLIMÕES	2021029841
35	GISELE MACIEL MOTA	2021031575
36	IOLANDA FERREIRA PAIXAO	2021031693
37	IVANILDE FERREIRA LEITE	2021030309
38	IZALDA GUIMARÃES PEREIRA	2021031759
39	JACSON MORAIS MEIRA	2021030911
40	JANE ALVES SANTOS	2021030353
41	JANETE REIS DE ANDRADE	2021030513
42	JOANA BRAZIL MARQUES	2021030130
43	JORGE ARAUJO VICENTE	2021030420
44	JOSE VALCIMAR DE MENDONÇA FREIRE	2021032075
45	JOSILENE LISBOA BRITO	2021032091
46	KARINA MENDES DA COSTA	2021030385
47	KASSIA BATISTA DE SOUZA	2021029669
48	KATIA REGINA XIMENES	2021029724
49	LEILA REJANE GARCIA DOS SANTOS	2021029929
50	LEOMAR RODRIGUES DA SILVA	2021030763
51	LIDIANE AVELINO LIMA	2021029984
52	LUCIETE FORTES DA SILVA	2021029744
53	LUIZ VALENTE PAES DE SOUZA	2021030161
54	LUZILENE GOMES DIAS	2021030583

55	MADALENA CARDOSO LOPES	2021030168
56	MARCIA COSTA MAMEDE	2021031524
57	MARCONI SOUSA PINHEIRO	2021030415
58	MARGALLY GRACY DE OLIVEIRA GRÉCIA	2021030708
59	MARIA ALCINEI MIRANDA	2021031633
60	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	2021030221
61	MARIA AUGUSTA DUARTE TEIXEIRA	2021031504
62	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DE LIMA	2021031164
63	MARIA CLEONICE ALVES DA SILVA	2021031988
64	MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE JACYNTHO	2021030343
65	MARIA ETERNA LOPES SILVA	2021031384
66	MARIA GOMES VELOSO	2021031418
67	MARIA IVANI SARAIVA BARROS	2021030834
68	MARIA JOSE VASCONCELOS DE SOUZA	2021029679
69	MARIA NILCE AZEVEDO DA SILVA	2021030047
70	MARIA ONEIDE FREITAS DA SILVA	2021030192
71	MARIA SILVIA HOLANDA LIMA	2021030183
72	MARIA ZILMA DOS SANTOS HENRIQUES	2021031978
73	MARIA ZULENA SILVA DA SILVA	2021032002
74	MARILZA DE SOUZA LARANJEIRA	2021031885
75	MARY FURTADO LIMA	2021031931
76	MEIRIDIANY SOARES FURTADO	2021032208
77	MEIRILANE FERREIRA PESSOA	2021029720
78	MILTA LEOCADIO DA SILVA	2021030474
79	MIREIDE LOMAS DA SILVA	2021030483
80	MYLENA DE OLIVEIRA VIANA	2021030100
81	NAJILA DOS SANTOS DE SOUZA	2021032060
82	NAJILANE DOS SANTOS DE SOUZA	2021030518
83	NAYRYANE DO CARMO CARDOSO	2021032039
84	NEURILENE BATISTA MACÊDO	2021032030
85	NILDA TEODORA GOMES DA COSTA	2021032061
86	OLINDA ALVES DE SOUZA	2021031579
87	OLIVIA DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	2021031757
88	PADRICIA CORREA DE ARAUJO	2021031636
89	PAULO ESTEVAO REIS SOARES	2021031669
90	PEDRO DA SILVA MORAES	2021030913
91	RAIMUNDO CARDOSO PAIVA	2021029938
92	RAIMUNDO NONATO BERINO MARQUES	2021031204
93	RAIMUNDO PAULO MOURA MARIALVA	2021031888
94	RAQUEL BATISTA CAMPOS	2021030373
95	RAQUEL DA SILVA SOUZA	2021031446
96	ROSEMAYRE DINIZ SOARES	2021031421
97	ROSILETE FERREIRA DA SILVA	2021030892
98	ROSINALDO ALVES SILVA	2021032052
99	RUBIANE FRANÇA MOMES	2021030339
100	SAMIRAMIS DE SOUZA ANDRADE	2021029657
101	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO	2021030318
102	SÉRGIO NUNES DA MATTA	2021030335
103	SIDNEY CARVALHO MELO	2021032260
104	SILEIDE MARIA MARTINS COSTA	2021030960
105	SOCORRO FREITAS DE CASTRO	2021029668
106	TANHA MARA SARJE DE SOUZA	2021030595
107	TÂNIA REGINA PEREIRA ALVES	2021029931
108	VERÔNICA BARBOSA DE ARAUJO	2021029666
109	WALMIR ROCHA ALVES	2021031400
110	WELIGTON PEDROSA DANIEL	2021031320
111	ZENEIDE MARQUES ALVES	2021030818

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA os responsáveis legais das empresas INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, DECARES COMÉRCIO LTDA, ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, E WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 222/2021 – CML/PM – Eventual fornecimento de insumos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 07 de dezembro de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA CONVOCA os responsáveis legais das empresas NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM. E HOSPITALAR LTDA-ME, DECARES COMÉRCIO LTDA, INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 231/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento de insumos laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 06 de dezembro de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU DIÁRIAS, CONFORME EXIGÊNCIA DO DECRETO Nº 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ARTIGO 8º DO PARÁGRAFO 1º.

A Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA autoriza a concessão de PASSAGENS AÉREAS E/OU DIÁRIAS, em novembro de 2021, aos seguintes participantes:

Shádia Hussami Hauache Fraxe: Secretária Municipal de Saúde; **Matrícula:** 119.983-8-B; **Destino:** Brasília; **Período:** 22 a 25.11.2021; **Nº da Solicitação:** 20210132; **Quantidades de Diárias:** 4; **Objetivo:** Participar da reunião Conselho Nacional de representantes estatuais (CONARES), a qual será realizada nos dias 23 e 24 de novembro de 2021.

Djalma Pinheiro Pessoa Coelho: Subsecretário de Gestão da Saúde; **Matrícula:** 091-597-1-B; **Destino:** Brasília; **Período:** 22 a 25.11.2021; **Nº da Solicitação:** 20210133; **Quantidades de Diárias:** 4; **Objetivo:** Participar da reunião Conselho Nacional de representantes estatuais (CONARES), a qual será realizada nos dias 23 e 24 de novembro de 2021.

Nagib Salem José Neto: Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento; **Matrícula:** 128.725-7-G; **Destino:** Brasília; **Período:** 23 a 25.11.2021; **Nº da Solicitação:** 20210118; **Quantidades de Diárias:** 3; **Objetivo:** Acompanhar junto à Câmara dos Deputados e ao Congresso Nacional a efetivação das emendas parlamentares definidas para saúde.

Manaus, 7 de dezembro de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021 - CML/PM

(*) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0132/2021 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 08 de novembro de 2021, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento de insumos laboratoriais para atender a

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, resultante do Pregão Eletrônico nº 208/2021 - CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370419/2021-SEMSA (PROTUS), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

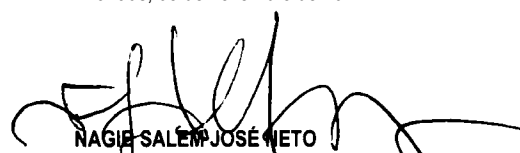
LOTE 01						
Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
01	Frasco	1.000	505501	SORO ANTI-A , Finalidade: Determinação do grupo sanguíneo ABO, somente para uso diagnóstico in vitro, Amostra: Sangue, Descrição: Reagente contendo anticorpos monoclonais, teste em lâmina ou em tubo, por aglutinação, aplicação: prova direta, prova reversa, conservar de 2-8°C, embalagem contendo dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, lote e data de validade, Unidade de Fornecimento: Frasco com 10 mL.	INVITROC LONE	29,00
02	Frasco	100	505502	SORO ANTI-AB , Finalidade: Determinação do grupo sanguíneo ABO, somente para uso diagnóstico in vitro, Amostra: Sangue, Descrição: Reagente contendo anticorpos monoclonais, teste em lâmina ou em tubo, por aglutinação, aplicação: prova direta, prova reversa, conservar de 2-8°C, Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante, bem como lote, data de fabricação e validade, Unidade de Fornecimento: Frasco com 10 mL.	INVITROC LONE	29,00
03	Frasco	1.000	505503	SORO ANTI-B , Finalidade: Determinação do grupo sanguíneo B do sistema ABO, somente para uso diagnóstico in vitro, Amostra: Sangue, Descrição: Reagente contendo anticorpos monoclonais, teste em lâmina ou em tubo, por aglutinação, aplicação: prova direta, prova reversa, conservar de 2-8°C, embalagem contendo dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, lote e data de validade, Unidade de Fornecimento: Frasco com 10 mL.	INVITROC LONE	29,00
04	Frasco	100	505504	SORO ANTI-CDE , Finalidade: Determinação do fator rh, somente para uso diagnóstico in vitro, Amostra: Sangue, Descrição: Reagente contendo anticorpos monoclonais, teste em lâmina ou em tubo, por aglutinação direta, conservar de 2-8°C, embalagem contendo identificação do produto e do fabricante, data de Fabricação, lote e data de validade, Unidade de Fornecimento: Frasco com 10 mL.	INVITROC LONE	550,00
05	Frasco	1.000	505505	SORO ANTI-D , Finalidade: Determinação do fator rh, somente para uso diagnóstico in vitro, Amostra: Sangue, Descrição: Reagente contendo anticorpos monoclonais, teste em lâmina ou em tubo, por aglutinação direta, conservar de 2-8°C, embalagem contendo identificação do produto e do fabricante, data de validade, data de fabricação e lote, Unidade de Fornecimento: Frasco com 10 mL.	INVITROC LONE	45,00

06	Frasco	100	505506	SORO CONTROLE RH , Finalidade: Controle negativo do fator rh, somente para uso diagnóstico in vitro. Amostra: Sangue. Descrição: Reagente contendo anticorpos monodonaís, teste em lâmina ou em tubo, por aglutinação direta, conservar de 2-8°C, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação, data de validade e lote. Unidade de Fornecedor: Frasco com 10 mL.	INVITROC LONE	28,00
07	Frasco	100	505507	SORO DE COOMBS , Finalidade: Pesquisa de anticorpos anti-gamaglobulinas humana, somente para uso diagnóstico in vitro. Amostra: Sangue. Descrição: Soro anti-IgG, reagente contendo anticorpos monodonaís, teste em lâmina ou em tubo, por aglutinação, aplicação: teste de coombs direto, teste de coombs indireto, conservar de 2-8°C, Embalagem contendo identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e de validade. Unidade de Fornecedor: Frasco com 10 mL.	INVITROC LONE	40,00
VALOR TOTAL DO LOTE				167.700,00		

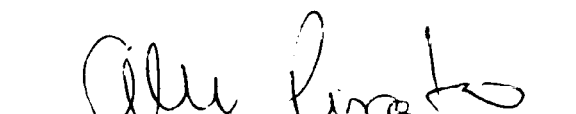
KINGPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAÚDE EIRELI

LOTE 02						
Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
08	Kit	100	505529	TEMPO DE ATIVAÇÃO DA PROTROMBINA , Finalidade: Método para a determinação do Tempo de Protrombina, somente para uso diagnóstico in vitro. Amostra: Plasma citratado. Descrição: Reagente pronto para uso, aplicação manual ou automatizada, armazenado entre 2 - 8 °C, com capacidade mínima de 100 determinações, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, Unidade de Fornecedor: Kit.	CLOT	120,00
09	Kit	100	505531	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO , Aplicação: determinação da atividade da tromboplastina parcial ativada, com aplicação manual ou automatizada, Apresentação: contendo conjunto de reagente pronto para uso, Característica(s): armazenado entre 2 - 8°C, com capacidade mínima de 100 determinações, Característica(s) Adicional(is): embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, Unidade de Fornecedor: kit.	CLOT	120,00
10	Frasco	100	506737	PLASMA CONTROLE ANORMAL , Finalidade: Plasma humano para o controle de exatidão e precisão em teste de coagulação. Descrição: Plasmas-controlados liofilizados Moderadamente Elevado para controle dos seguintes testes: Tempo de Tromboplastina, TTP, Fibrinogênio, Tempo de Trombina, anti-Trombina III e Fatores isolados, embalagem com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação e validade, Unidade de Fornecedor: Frasco.	CLOT	60,00
11	Frasco	100	506738	PLASMA CONTROLE NORMAL , Finalidade: Plasma humano para o controle de exatidão e precisão em teste de coagulação. Descrição: Plasmas-controlados liofilizados na faixa normal para controle dos seguintes testes: Tempo de Tromboplastina, TTP, Fibrinogênio, Tempo de Trombina, anti-Trombina III e Fatores isolados, embalagem com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação e validade, Unidade de Fornecedor: Frasco.	CLOT	60,00
VALOR TOTAL DO LOTE				36.000,00		

Manaus, 08 de novembro de 2021.


NAGIE SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento


AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 34.562.495/0001-64


KINGPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS
PARA A SAÚDE EIRELI
 CNPJ: 14.199.685/0001-51

(*) Republicado pela necessidade de inserir informações na Ata de Registro de Preços publicada no DOM nº 5217, de 05/11/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2021 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0147/2021 – DIREP/DAI/SEMSA

No dia 02 de dezembro de 2021, no Órgão Gerenciador, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de **insumos químico-cirúrgicos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas FDT da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 221/2021 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370436/2021-SEMSA (PROTUS), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei n. 8.666/93, indicará o local de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

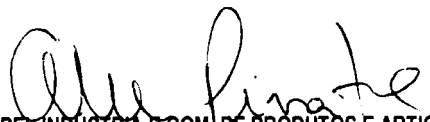
KINGPEL INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAÚDE EIRELI

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
01	UND	10.000	505011	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE , Classificação ANVISA: classe I, Capacidade: 7L, Material(is): confeccionado em material resistente a vazamento e a queda vertical, Cor(es): amarela, Apresentação: contendo alças e dispositivo de fechadura fixado ao coletor, Característica(s): descartável, deve atender os padrões da NBR 13853 e conter o símbolo para material infectante, conforme NBR7500, Unidade de Fornecedor: unidade.	FLEXPELL	4,88

Manaus, 02 de dezembro de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO

Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento


KINGPEL INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A
SAÚDE EIRELI
CNPJ: 14.199.685/0001-51

ERRATA QUE SE FAZ AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0072/2021 - DIREP/DAI/SEMSA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 080/2021 - CML/PM, PUBLICADO NO DOM 5138
EM 12/07/2021.

ONDE SE LÊ:

WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
13	Seringa	200	504405	PASTA DIAMANTADA, Classificação ANVISA: CLASSE I Forma de Apresentação: SERINGA COM 3 ou 4g Características adicionais: Pasta para polimento universal diamantada de granulação extra-fina com diamante micronizado, base lubrificante, espessante e emulsionante (2 a 4 microns). Seringa com 3 ou 4 g. Unidade de Fornecimento : SERINGA COM 3 ou 4g	ALLPLAN/DIAMO ND	R\$ 18,40

LEIA-SE:

WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
13	Seringa	200	504405	PASTA DIAMANTADA, Classificação ANVISA: CLASSE I Forma de Apresentação: SERINGA COM 3 ou 4g Características adicionais: Pasta para polimento universal diamantada de granulação extra-fina com diamante micronizado, base lubrificante, espessante e emulsionante (2 a 4 microns). Seringa com 3 ou 4 g. Unidade de Fornecimento : SERINGA COM 3 ou 4g	ALLPLAN	R\$ 18,40

Manaus, 07 de dezembro de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

ERRATA QUE SE FAZ AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0123/2021 - DIREP/DAI/SEMSA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 169/2021 - CML/PM, PUBLICADO NO DOM 5218
EM 08/11/2021.

ONDE SE LÊ:

IN-DENTAL PROD. ODONT. MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
06	UNIDADE	120.000	504236	FIO DENTAL, Classificação ANVISA: Classe I. Tamanho(s): 25 metros. Apresentação: confeccionado em resina termoplástica com aromatizante, lubrificado com cera natural, em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiar. Profissional, livre de impurezas.	DENTAL K	1,09
08	KIT	800	504357	IONÔMERO DE VIDRO, Classificação ANVISA: Classe II. Apresentação: cimento para restaurações em dentes anteriores e posteriores e forramentos, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, rápido endurecimento, deve possuir biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de fluor. Material(is): pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico. Composição: aproximadamente 10g de pó de cor universal A3, 8mL de líquido. Característica(s) adicional(is): com colher medidora e bloco de espatulação. Unidade de Fornecimento: kit.	MAXXION R	16,67
22	FRASCO	1.000	504395	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY, Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: óleo lubrificante para alta e baixa rotação, de baixa viscosidade, lubrificante 100% mineral, que detenha e previna a oxidação devido à umidade do ar. Característica(s) adicional(is): deve lubrificar, limpar e proteger a peças de mão odontológicas. Características Adicionais: produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio. Unidade de fornecimento: frasco com 100ml/70g.	MAQS PRAY	14,30

LEIA-SE:

IN-DENTAL PROD. ODONT. MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
06	UNIDADE	120.000	504236	FIO DENTAL, Classificação ANVISA: Classe I. Tamanho(s): 25 metros. Apresentação: confeccionado em resina termoplástica com aromatizante, lubrificado com cera natural, em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiar. Profissional, livre de impurezas.	DENTAL K/ C KOVACS	1,09

08	KIT	800	504357	IONÓMERO DE VIDRO, Classificação ANVISA: Classe II. Apresentação: cimento para restaurações em dentes anteriores e posteriores e forramentos, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, rápido endurecimento, deve possuir biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor. Material(s): pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico. Composição: aproximadamente 10g de pó de cor universal A3, 8mL de líquido. Característica(s) adicional(s): com colher medidora e bloco de espátulação. Unidade de Fornecimento: kit.	MAXXION R/ DENTSCARE FGM	16,67
22	FRASCO	1.000	504395	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY, Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: óleo lubrificante para alta e baixa rotação, de baixa viscosidade, lubrificante 100% mineral, que detenha e previna a oxidação devido à umidade do ar. Característica(s) adicional(s): deve lubrificar, limpar e proteger a peças de mão odontológicas. Características Adicionais: produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio. Unidade de fornecimento: frasco com 100ml/70g.	MAQSPRAY/MA QUIRA	14,30

Manaus, 07 de dezembro de 2021.


NAGIS SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0589/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Despacho assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o Parecer nº 81/2020 P.PESSOAL/PGM, que entre outros assuntos, opina que a contagem do interstício para primeira Progressão, reinicia com a mudança de referência, mesmo que ocorra meses após a sua posse, em razão de Progressão por Titularidade, sendo que deve ser considerada a contar da data de formalização do processo administrativo que a pleiteou;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2021.18000.18125.0.006489**, de 28/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora **LUCIMAR COSTA RODRIGUES**, matrícula 106.540-8 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS**, posicionada, atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no **Padrão e Referência: 2-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	2-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **28/04/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de junho de 2021.


PAUDERNEY TOMÁZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0735/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 51, art. 52 e art. 53 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios (PCCS) dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.18125.0.001137** de 10/02/2021.

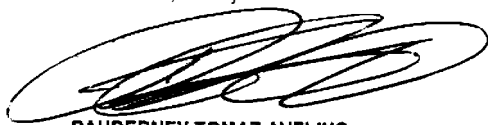
RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0150/2008, de 17 de dezembro de 2008, publicada no DOM 2111, de 24/12/2008, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO), da servidora abaixo identificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue.

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRAVA	REFERÊNCIA CONCEDIDA PELA PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	VIGÊNCIA
2	2007.4114.4147.11163	CARLA REJANE ALVES DINELLY	077.936-9 C	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H	2-C	2-F	01/01/2008

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de julho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1319/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.19120.0.016395, de 06/09/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0014/2010-SEMED/GS, de 13/01/2010, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 2367, de 18-01-2010, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	60
PROCESSO	2009.4114.4147.07182
SERVIDORA	GRACIONE JANUÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA	082.051-2 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	2-D
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	2-G
VIGÊNCIA	27/03/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAEL
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1328/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.19120.0.016396, de 06/09/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0014/2010-SEMED/GS, de 13/01/2010, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 2367, de 18-01-2010, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	61
PROCESSO	2009.4114.4147.07182
SERVIDORA	GRACIONE JANUÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA	082.051-2 C
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	2-C
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	2-F
VIGÊNCIA	27/03/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1530/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018 P.PESSOAL/PGM, opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.012345**, de 16/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 280/2017-SEMED/GS, de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 4177, de 31/07/2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização), da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	1003
PROCESSO	2017 4114 4147 00775
SERVIDORA	MAZILES MARQUES DOS REIS
MATRÍCULA	013.087-7 B
CARGO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	5-A
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	5-D
VIGÊNCIA	26/01/2017

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0341/2019-SEMED/GS, de 13/02/2019, publicada no DOM Edição nº 4565, de 27/03/2019.

Manaus, 07 de outubro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1595/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.014210**, de 17/08/2021.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0150/2008-SEMED/GS, de 17/12/2008, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 2111, de 24-12-2008, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização), da servidora abaixo relacionada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	16
PROCESSO	2007/4114/4147/18108
SERVIDOR(A)	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA
MATRÍCULA	062.601-5 B
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	3-A
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	3-D
VIGÊNCIA	18/10/2007

Manaus, 19 de outubro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1597/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.015120**, de 25/08/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0101/2008-SEMED/GS, de 25/08/2008, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 2039, de 08-09-2008, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Graduação), da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	39
PROCESSO	2007/4114/4147/18109
SERVIDORA	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA
MATRÍCULA	062.601-5 C
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-A
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	1-C
VIGÊNCIA	18/10/2007

Manaus, 19 de outubro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1598/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.015120**, de 25/08/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1283/2008-SEMED/GS, de 23/07/2012, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 3005, de 03-09-2008, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização), da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	39
PROCESSO	2007/4114/4147/18109
SERVIDORA	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA
MATRÍCULA	062.601-5 C
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-F
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	2-B
VIGÊNCIA	11/07/2012

Manaus, 19 de outubro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1697/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da **Lei Orgânica do Município de Manaus**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19344.0.017579**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

FATIMA DA SILVA MARQUES

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula 097.601-6 B

Diretora da E. M. São Sebastião

Da Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE I

A partir de 20.09.2021.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ROBSON DE SOUSA MELO

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula 080.666-8 A

Diretor da E. M. São Sebastião

Com Localidade Especial 20 horas e FGDE I

A partir de 20.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1978/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2019.18000.19714.9.072513 e do **RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA**, integrante do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021002 – COMPES/SEMED,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 15 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos dos artigos 226, inciso III c/c art. 229, §1º, inciso I e art. 224, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **LIDIANE RAFAELA BARBOSA RAMOS**, matrícula 131.333-9 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de novembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2020/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.765, publicado no Diário Oficial da União em 11 de abril de 2019, Edição 70-A, Seção 1 – Extra, Página 15, que instituiu a Política Nacional de Alfabetização;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2021.18000.19300.0.022725**, datado de 26/11/2021,

RESOLVE:

I – CESSAR efeitos da Portaria nº 0594/2021-SEMED/GS, publicada no Diário Oficial de Manaus Edição 5131, de 01/07/2021;

II – CONSTITUIR Grupos de Trabalho - GT, formados por servidores da Secretaria Municipal de Educação, para definir a Política Municipal de Alfabetização:

COMITÊ EXECUTIVO			
Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Pauderney Tomaz Avelino	123.021-2 B	Presidente
2	Carlos Antônio Magalhães Guedelha	137.068-5 A	Vice-presidente
3	Evaldo Bezerra Pereira	094.688-5 A	Coordenador
4	Angela Célia Sousa de Almeida	122.837-0 A/B	Secretária
5	Valquindar Ferreira Mar Júnior	137.279-3 A	Membro
6	Anézio Ferreira Mar Neto	113.006-4 B/C	Membro
7	Claudia Regina Rodrigues Nazaré Magalhães	108.105-5 B	Membro
8	Maria Inéz Pereira de Alcântara	063.686-0 B	Membro
9	Luiz Carlos Silva Feijão	104.321-8 A	Membro

ORIENTAÇÕES CURRICULARES			
Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Karina Medeiros Pirangy de Souza	060.255-8 B	Presidente
2	Ivone Rolim Vinho Rosas	118.853-4 A	Secretária
3	Rusineia Pontes de Castro	109.612-5 A	Membro
4	Maria Izania Alves de Souza	085.115-9 D	Membro
5	Maria Roserni Araújo do Nascimento	050.308-8 A	Membro
6	Keila Martins dos Santos	127.742-1 A	Membro
7	Paula Fernanda Baraúna Viana	079.249-7 A/B	Membro
8	Arlene Cavalcante dos Santos	075.719-5 B	Membro
9	Liozete da Silva Santos	090.844-4 B	Membro
10	Deborah de Souza Barboza	134.753-5 A/B	Membro

FORMAÇÃO			
Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Sônia Cláudia da Rocha Fonseca	115.117-7 B	Presidente
2	Edmilza dos Santos Ferreira	107.121-1 A	Secretária
3	Maria Inéz Pereira de Alcântara	063.686-0 B	Membro
4	Austônio Queiroz dos Santos	084.471-3 B	Membro
5	Hercilaine Virginia Oliveira Alves	103.651-3 A	Membro
6	Nádia Kelly da Encarnação Medeiros	103.050-7 A/B	Membro
7	Eliseanne Lima da Silva	088.600-9 A	Membro
8	Ana Paula Tobar Viana Castro	123.534-6 A/B	Membro
9	Raimunda Araújo da Silva Freitas	063.648-7 A	Membro
10	Silvia Carla Gomes de Andrade	124.366-7 B	Membro

AVALIAÇÃO			
Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Santana Elvira Amaral da Rocha	066.117-1 A/B	Presidente
2	Ruth Araújo da Cunha	103.140-6 A/B	Secretária
3	Anézio Ferreira Mar Neto	113.006-4 B/C	Membro
4	Alina Bindá do Nascimento	100.051-9 B/C	Membro
5	Maria Reni Formiga Carvalho	063.666-5 A	Membro
6	Kaline Cavalcante D'Almeida	109.563-3 A	Membro
7	Renato Bezerra de Lima Junior	079.290-0 A	Membro
8	Shirley Vitor da Silva	103.639-4 A	Membro
9	Marília Pereira Félix	120.374-6 B	Membro
10	Samia Cristina da Silva Dias	115.133-9 A	Membro

MATERIAL DIDÁTICO			
Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Hercilaine Virginia Oliveira Alves	103.651-3 A	Presidente
2	Francinaldo Mendes Nogueira	105.303-5 A/B	Secretário
3	Sônia Serrão Rodrigues	065.861-8 B	Membro
4	Denizia Tavares de Souza Pimentel	103.626-2 A	Membro
5	José Augusto Cordeiro Barata Filho	104.181-9 A	Membro
6	Neuza Maria Telles Viana	088.748-0 A	Membro
7	Karla Danielle Olavo Rodrigues	114.794-3 A/B	Membro
8	Ana Cláudia Feitosa da Silva	137.944-5 A	Membro
9	Cibele dos Santos Gonçalves	107.866-6 A/B	Membro
10	Patrícia Tavares Araújo	103.120-1 A	Membro
11	Francemary Maia de Lima	050.498-0 A/B	Membro
12	Ana Paula Lima Carvalho de Oliveira	114.735-8 A	Membro

III – ESTABELECE o período de 01/04/2021 a 31/12/2021 para as atividades dos GT.

IV – ESTABELECE que as funções dos grupos de trabalho não sejam remuneradas, sendo consideradas de interesse público relevante.

V – Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2024/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 041/2021 do Presidente da Comissão Permanente de Ética e Sindicância que apura o Processo Administrativo nº 2021004,

RESOLVE:

DETERMINAR a prorrogação, por 15 (quinze) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Ética e Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 1771/2021-SEMED/GS, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, por meio do Memorando nº 041/2021, constante do Processo Administrativo de Sindicância nº 2021004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 2030/2021-SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, Inciso IV e 128, Inciso II, 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que cabe à Secretaria Municipal de Educação - SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE

I – CONSTITUIR, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº. 005/2021 celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **Náutica Canaã - Elizeu Alves da Silva - ME**, cujo objeto consiste na Aquisição de embarcações fluviais para passageiros com motor a diesel 290 HP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Comparação de Preços nº 004/2021 - CML/PM, Homologação publicada no Diário Oficial do Município, Edição 5187, Notas de Empenho e demais documentos constantes no processo nº 2021.18000.19012.0.007283, que passa a ser composta na forma abaixo.

FISCAIS DO CONTRATO:

SERVIDORES
PRESIDENTE DA COMISSÃO Almir Inácio da Silva – Matrícula: 077.110-4B
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Lucila Ferreira Reis Souza – Matrícula: 103.729-9AB
SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Sandra Maria de Carvalho Soares - Matrícula: 062.135-8C

II - DETERMINAR que na situação de eventual impedimento dos fiscais, assumirá as respectivas funções relativas à gestão desta fiscalização o suplente destacado nesta portaria.

III - Os efeitos da presente portaria retroagem a data de 03/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2021.


Pauderney Tomáz Avelino
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2037/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que dispõe a Seção IV – dos Subsídios das Funções Especiais do Magistério – Art. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, VI, “c” da Lei nº 1.126 de 05 de junho de 2007, de que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I. RECONHECER como Localidade Especial as Unidades Escolares constantes no anexo único;

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.


PAUDERNEY TOMÁZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

ESC. MUL. PROFª MARIA RAIMUNDA BRASIL
ESC. MUL. DESEMBARGADOR OYAMA ITUASSU
ESC. MUL. DR. OLAVO DAS NEVES
ESC. MUL. GOV. PLÍNIO RAMOS COELHO
ESC. MUL. PROF. ALVARO CÉSAR DE CARVALHO
CMEI ESCRITOR RAUL D'AVILA POMPEIA
ESC. MUL. GOV. DANILO DE MATOS AREOSA
CRECHE MUL. PROFª VIRGINIA MARILIA MELLO DE ARAÚJO
ESC. MUL. PROF. THEMISTOCLES P. GADELHA
ESC. MUL. PROFª. IGNEZ DE VASCONCELOS DIAS
ESC. MUL. HELENA AUGUSTA WALCOTT
ESC. MUL. CLEONICE DE MENESES FERNANDES
ESC. MUL. RAUL DE QUEIROZ DE M. VEIGA
ESC. MUL. SENADOR ALVARO BOTELHO MAIA
ESC. MUL. JOSÉ GARCIA RODRIGUES
CRECHE MUL. NEIDE TOMAZ AVELINO
CRECHE MUL. MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO SILVA
CMEI PROFª. SOFIA SOEIRO DO NASCIMENTO
ESC. MUL. PROFª. SILVIA HELENA COSTA DE OLIVEIRA BONETTI
CMEI PROFª. SUELY CRUZ DE PINHO POMPEU
ESC. MUL. BENJAMIM MATIAS FERNANDES
CMEI PROF. CAIO CARLOS FROTA DE MEDEIROS
ESC. MUL. ZILDA ARNS NEUMAN
ESC. MUL. ANTISTHENES DE OLIVEIRA PINTO
CMEI SÃO JUDAS TADEU
CMEI AILTON ROTH
ESC. MUL. OLGA FIGUEIREDO
CMEI ONIAS BENTO DA SILVA FILHO
ESC. MUL. ALMERON CAMINHA MONTEIRO
CIME PROF. DR. JOSÉ ALDEMAR DE OLIVEIRA
CIME JOSEFINA ROSA DE CASTRO
CIME ARTHUR VIRGILIO FILHO
CIME DRA. VIVIANE ESTRELA MARQUES RODELLA
ESC. MUL. ANNA RAYMUNDA DE MATTOS P. GADELHA
CRECHE MUNICIPAL TUDE MOUTINHO DA COSTA
CRECHE MUNICIPAL MAGNOLIA PESSOA FIGUEREDO

PORTARIA Nº 2038/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/CME/2016, que estabelece normas, diretrizes e princípios aplicáveis à Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Manaus;

CONSIDERANDO a Resolução nº 038/CME/2015, que aprova o Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos técnicos e administrativos utilizados nos registros escolares;

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2021.18000.19300.0.022599, datado de 25/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar o Diário Digital em todas as unidades de ensino da rede pública municipal, objetivando a qualidade na educação e valorização do profissional do magistério.

Parágrafo único. O Departamento de Gestão Educacional – DEGE, por meio da Gerência de Documentação e Auditoria Escolar – GDAE, será responsável pela implementação gradativa do Diário Digital na rede pública municipal.

Art. 2º O Diário Digital é uma ferramenta de aplicação web e instrumento legal de uso do professor para o registro das atividades pedagógicas, conteúdos ministrados/aspetos experienciais, frequência e notas/conceitos parciais, bimestrais e trimestrais dos estudantes regularmente matriculados nas unidades de ensino da rede pública municipal, permitindo o acompanhamento do rendimento escolar nas etapas e modalidades da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Compete à Gerência de Documentação e Auditoria Escolar – GDAE:

I – Parametrizar, manusear e ajustar, quando necessário, a ferramenta, visando à integridade dos resultados finais dos estudantes e dos documentos escolares da rede pública municipal;

II – Orientar quanto à resolução das situações e/ou intercorrências encaminhadas pelas unidades de ensino, referentes ao Diário Digital;

III – Acompanhar as Divisões Distritais e as unidades de ensino, quanto aos prazos estabelecidos para a inserção dos registros quanto frequência, conteúdos ministrados/aspetos experienciais e notas/conceitos;

IV – Estabelecer os prazos das autorizações e demais liberações para ajustes no Diário Digital;

V – Realizar bloqueio e/ou autorizações para utilização do Diário Digital.

Art. 4º Compete aos diretores, pedagogos e secretários escolares:

I – Acompanhar as atividades necessárias ao bom andamento do processo ensino-aprendizagem, respeitando a autonomia do professor quanto ao Diário Digital;

II – Emitir relatórios que dinamizem o acompanhamento e intervenções do processo pedagógico da unidade de ensino;

III – Cumprir os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para inserção e divulgação de informações;

IV – Acompanhar diariamente os registros dos docentes, mediante os relatórios que a ferramenta oferece;

V – Realizar as autorizações e abertura de aparatos, respeitando as normas educacionais vigentes e a integridade dos resultados dos estudantes;

VI – Acompanhar o registro das autorizações e abertura de aparato do Diário Digital para respaldo legal das alterações e/ou inserções a serem realizadas;

VII – Encaminhar as situações de sua unidade de ensino, pertinentes ao Diário Digital, à GDAE para análise e orientação;

VIII – Zelar pela informação fidedigna dos dados dos estudantes, que será fundamental para o perfeito funcionamento do Diário Digital;

IX – Assegurar a correta inserção e manutenção dos dados de movimentação escolar como transferência, remanejamento e abandono, garantindo os registros de frequência, conteúdo ministrado/aspectos experienciais e notas/conceitos parciais, bimestrais e trimestrais no Diário Digital;

X – Não permitir estudantes/crianças ouvintes nas turmas;

XI – Desabilitar o acesso no Diário Digital dos docentes ausentes sem amparo legal, observando a integridade dos dados da referida ferramenta.

Parágrafo único. Nos casos de ausência do professor, os registros no Diário Digital serão de responsabilidade concorrente do diretor e do pedagogo.

Art. 5º Compete aos professores:

I – Registrar diariamente a frequência e o conteúdo ministrado/aspectos experienciais;

II – Registrar as aulas de acordo com a Proposta Curricular da SEMED;

III – Registrar as notas/conceitos, recuperação paralela, 2ª chamada, em tempo hábil, obedecendo às orientações e ao calendário escolar da SEMED;

IV – Encerrar as aparatas em tempo hábil de acordo com o bimestre/trimestre/semestre;

V – Cumprir os prazos estabelecidos pela SEMED para inserção de informações;

VI – Informar as intercorrências na ferramenta à direção;

VII – Informar estudantes que não constam na relação do Diário Digital à direção e/ou secretaria escolar;

VIII – Zelar pela informação fidedigna dos dados dos estudantes, que será fundamental para o perfeito funcionamento do Diário Digital.

Parágrafo único. Nos casos de afastamento do professor, cujas turmas sejam atribuídas em substituição, os registros serão de responsabilidade de seu substituto.

Art. 6º O perfil e senha do Diário Digital serão de uso pessoal, confidencial e intransferível, não cabendo o uso por terceiros.

Art. 7º Os registros no Diário Digital são de uso específico do professor, não cabendo aos demais profissionais alterarem as informações inseridas, salvo a equipe da GDAE para ajustes na ferramenta.

Art. 8º O diretor, pedagogo, secretário escolar e professor, terão prazos específicos para os registros, autorizações, abertura de aparatas e demais funções do Diário Digital.

Art. 9º As orientações sobre estrutura, acesso e operação do Diário Digital serão transmitidas por meio de documentos orientadores, manuais ou tutoriais, a serem disponibilizados nos canais de comunicação e atendimento da Secretaria.

Art. 10 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Departamento de Gestão Educacional – DEGE, por meio da Gerência de Documentação e Auditoria Escolar – GDAE.

Art. 11 Cessar os efeitos da Portaria nº 0145/2019-SEMED/GS, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 4522, de 22 de janeiro de 2019.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0920/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea “a” e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19328.0.021226**,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANDREZA DE ALMEIDA MORIZ
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 129.500-4 A
Secretária da E. M. E. M. Nina Lins
16 salas
Com GE III
No período de 19.09.2021 a 17.12.2021
Em Substituição a ROZEMILCE DE SOUZA MOREIRA, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2021.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1007/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19118.0.023158,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM do professor efetivo, investido em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	RAILANDER DA SILVA COSTA	106.259-0 A	01/12/2021	0085/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 010/CME/2021
APROVADO pela Resolução N. 183/CME/2021

EMENTA:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO da ESCOLA VOCACIONAL MASROUR. Doravante denominada ESCOLA DO FUTURO – localizada na Rua Leonora Armstrong, 09, bairro São José IV – Manaus/Amazonas, para o funcionamento do Curso de Educação Infantil, Creche (03 anos de idade) e Pré-Escola (04 a 05 anos de idade), por 03 (três) anos (de 01.01.2022 a 31.12.2024).

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar da Escola do Futuro.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR a Escola do Futuro que, em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento do Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial Município de Manaus (DOM), com vigência a partir de 01.01.2022.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 21 de outubro de 2021.


TIAGO LIMA E SILVA
 Presidente do CME/Manaus

PG / 9940

**SAIBA COMO PROTEGER VOCÊ
E SUA FAMÍLIA. ACESSE**

saude.gov.br/coronavirus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2021-SEMMAS/MANAUAS**

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), torna pública a abertura de inscrição pela internet, **no período de 13 a 20 de dezembro 2021**, do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 – SEMMAS, visando à contratação, em caráter emergencial e temporário, de profissionais para as funções constantes no item 1.1, para atender as necessidades desta Secretaria e em decorrência de aumento transitório de volume de trabalho, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo, instituído pela Lei nº. 1425, de 26 de março de 2010, com amparo no art. 2º, VII, b, parte final, e pelo Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010 e pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como as normas contidas no presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ATRIBUIÇÕES:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento das funções constantes no Quadro abaixo e formação de cadastro de reserva:

QUADRO DE VAGAS					
Cargo	Quantidade De Vagas			Vencimento (R\$)	Carga Horária
	Ampla concorrência	*PCD	TOTAL		
Analista Municipal / Direito	1		1	R\$ 2.124,28	40h
Analista Municipal / Engenharia Civil	3	1	4	R\$ 2.124,28	40h
Analista Municipal / Engenharia Ambiental	1		1	R\$ 2.124,28	40h
Analista Municipal / Engenharia Florestal	2		2	R\$ 2.124,28	40h
Analista Municipal / Química	2		2	R\$ 2.124,28	40h
Analista Municipal / Geografia	2		2	R\$ 2.124,28	40h

*PCD – Pessoa com Deficiência.

1.2. Duração do contrato temporário de trabalho: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ante a necessidade de serviço público, até o limite estabelecido no art. 4º, da Lei nº 1.425/2010.

1.3. Local de trabalho: Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

1.4. Não serão contratados (as) candidatos (as) que se enquadram no grupo de risco em que a COVID-19 pode se manifestar de forma mais grave:

- Grávidas, lactantes ou puérperas;
- Portadores de comorbidades preconizadas pelo Ministério da Saúde, exceto se vacinado contra COVID-19.

1.5. Dos Requisitos Obrigatórios e Atribuições:

DIREITO	
CARGA HORÁRIA	Oito horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 2.124,28 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)
REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	Bacharel em Direito, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Registro no Conselho de Classe.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Ambiental
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a pesquisas técnico-jurídicas, estudos e análises de dados relativos à área; elaborar projetos sobre assuntos técnicos-jurídicos; pesquisar, propor e analisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos; acompanhar o andamento de processos; cumprir e fazer cumprir prazos legais; prestar assistência técnico-jurídica sempre que se fizer necessário; executar atividades de coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionadas a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área de competência do órgão; analisar previamente os documentos/processos administrativos no âmbito das SEMMAS antes do encaminhamento à Procuradoria Geral do Município (PGM), quando cabível; executar outras atividades correlatas, ressalvadas as atribuições privativas dos Procuradores do Município.
TOTAL DE VAGAS	1 (uma)

ENGENHARIA CIVIL	
CARGA HORÁRIA	Oito horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 2.124,28 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)
REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	Bacharel em Engenharia Civil, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Registro no Conselho de Classe.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Ambiental
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades no campo da engenharia civil; elaborar projetos e especificações, planejar, coordenar e supervisionar a execução de obras, construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades dos serviços da SEMMAS; desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção; prestar assistência técnico-gerencial em sua área de atuação; vistoriar, periciar, avaliar, produzir laudo e parecer técnico na área ambiental; fornecer dados estatísticos de sua especialidade; elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidades econômicas e técnicas; executar outras atividades correlatas na área.
TOTAL DE VAGAS	4 (quatro)

ENGENHARIA AMBIENTAL	
CARGA HORÁRIA	Oito horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 2.124,28 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)
REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	Bacharel em Engenharia Ambiental, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Registro no Conselho de Classe.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Ambiental
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades no campo da engenharia ambiental; vistoriar, periciar, avaliar, produzir laudo e parecer técnico na área ambiental; assessorar as políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental, de acordo com a área de conhecimento específica; analisar e emitir pareceres sobre projetos, estudos ambientais, de emergência e risco ambiental e demais avaliações de impactos ambientais; elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento das competências do órgão; prestar apoio técnico nas audiências públicas e reuniões técnicas internas e externas; prestar apoio técnico junto aos conselhos de meio ambiente e de recursos hídricos e suas câmaras técnicas; executar tarefas afins, especialmente as editadas no respectivo regulamento de cada profissão específica para cumprimento das competências do órgão; executar outras atividades correlatas na área.
TOTAL DE VAGAS	1 (uma)

ENGENHARIA FLORESTAL	
CARGA HORÁRIA	Oito horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 2.124,28 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)
REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	Bacharel em Engenharia Ambiental, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Registro no Conselho de Classe.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Ambiental
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades no campo da engenharia florestal; vistoriar, periciar, avaliar, produzir laudo e parecer técnico na área ambiental; assessorar as políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental, de acordo com a área de conhecimento específica; analisar e emitir pareceres sobre projetos, estudos ambientais, de emergência e risco ambiental e demais avaliações de impactos ambientais; elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento das competências do órgão; prestar apoio técnico nas audiências públicas e reuniões técnicas internas e externas; prestar apoio técnico junto aos conselhos de meio ambiente e de recursos hídricos e suas câmaras técnicas; executar tarefas afins, especialmente as editadas no respectivo regulamento de cada profissão específica para cumprimento das competências do órgão; executar outras atividades correlatas na área.
TOTAL DE VAGAS	2 (duas)

QUÍMICA	
CARGA HORÁRIA	Oito horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 2.124,28 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)
REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	Bacharel em Química, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Registro no Conselho de Classe.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Ambiental
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; vistoriar, periciar, avaliar, produzir laudo e parecer técnico na área ambiental; desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias; supervisionar procedimentos químicos; coordenar atividades químicas laboratoriais e industriais; executar outras atividades correlatas na área.
TOTAL DE VAGAS	2 (duas)

GEOGRAFIA	
CARGA HORÁRIA	Oito horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 2.124,28 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)
REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	Bacharel em Geografia, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Registro no Conselho de Classe.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Ambiental
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades no campo da geografia; vistoriar, periciar, avaliar, produzir laudo e parecer técnico na área ambiental; assessorar as políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental, de acordo com a área de conhecimento específica; analisar e emitir pareceres sobre projetos, estudos ambientais, de emergência e risco ambiental e demais avaliações de impactos ambientais; elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento das competências do órgão; prestar apoio técnico nas audiências públicas e reuniões técnicas internas e externas; prestar apoio técnico junto aos conselhos de meio ambiente e de recursos hídricos e suas câmaras técnicas; executar tarefas afins, especialmente as editadas no respectivo regulamento de cada profissão específica para cumprimento das competências do órgão; executar outras atividades correlatas na área.
TOTAL DE VAGAS	2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Não haverá taxa de inscrição para as inscrições no presente Edital.
- 2.2. O candidato deverá realizar a inscrição pela internet, na página da SEMMAS, através do endereço eletrônico <http://semmas.manaus.am.gov.br>, a partir de 00h 00min do dia 13 de dezembro de 2021 até às 23h 59min do dia 20 de dezembro de 2021, horário de Brasília, preenchendo a Ficha de Inscrição on-line e anexando os documentos comprobatórios digitalizados. Ao concluir o procedimento de inscrição, o sistema gerará o comprovante de inscrição, devendo este ser impresso e ficar sob posse do candidato.
- 2.3. No momento da inscrição, o candidato deverá digitalizar e anexar os documentos relacionados abaixo individualmente em formato PDF, tamanho máximo de 1MB, correspondente a cada documento, conforme módulos abaixo.
- 2.3.1. Módulo de Documentos Pessoais:**
- I – Carteira de Identidade;
 - II – Carteira profissional do conselho de classe e comprovante de quitação no referido conselho;
 - III – Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - IV – Diploma de nível superior ou Declaração de Conclusão de curso - com validade por 2 (dois) anos da data de emissão, em papel timbrado da Instituição formadora;
 - V – Histórico Escolar de Ensino Superior;
 - VI – Comprovante de Residência de Manaus, podendo ser (água, energia, telefone, cartão de crédito e internet) dos últimos 3 (três) meses;
 - VII – Currículo Vitae;
 - VIII – Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral - (comprovante da última eleição dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a justiça eleitoral);
 - IX – Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
 - X – Inscrição no PIS/PASEP;
 - XI – Certidão de casamento, se casado(a) e CPF do cônjuge;
 - XII – Certidão de nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
 - XIII – 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
 - XIV – Laudo Médico de Pessoa com Deficiência, se houver, conforme estabelece o item 3 deste Edital.
- 2.3.2. Módulo de Títulos**
- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* correspondente à área de atuação.
- 2.3.3. Módulo de Cursos:**
- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento na função/especialidade a que concorre (aplicável para todas as funções).
- 2.3.4. Módulo de Experiência:**
- a) Comprovante de experiência na função a que concorre (aplicável para todas as funções).
- 2.4. Não serão aceitos** como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo antigo); carteiras de estudantes; carteiras funcionais sem valor de identidade; crachás, cópias de documentos autenticados; documentos ilegíveis que não permitam identificar o candidato (foto de criança).
- 2.5. Somente serão aceitas as inscrições em que forem anexados todos os documentos comprobatórios exigidos no item 2.3.1 deste edital. As inscrições incompletas não poderão ser impressas e validadas.
- 2.6. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, munidos de todos os documentos originais e cópias constantes na inscrição, para fins de análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.7. É de total responsabilidade do candidato, sob pena de não admissão, o envio da documentação correta e legível para análise por parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.8. A inscrição implicará o completo conhecimento e a aceitação das normas legais e das condições estabelecidas neste edital e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9. Não haverá inscrição por procuração.
- 2.10. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS não se responsabiliza por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

2.11. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado antes de realizar sua inscrição.

2.12. Ao concluir o procedimento de inscrição, o sistema gerará o comprovante de inscrição, devendo ser impresso e ficar sob posse do candidato.

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos declarados pessoas com deficiência, conforme art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a qual concorram.

3.2. Não será aplicada a cota de reserva de vagas na lista de classificação quando o número de vagas for insuficiente para aplicação do percentual previsto em Lei e no Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018.

3.3. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência que possui e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.4. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.5. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, no período de 13 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, horário de Brasília, conforme item 2, subitens 2.2 e 2.3, do presente Edital, devendo conter:

- identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
- nome completo do candidato;
- especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao candidato;
- indicação das prováveis causas da deficiência;
- classificação internacional de doenças (CID);
- local e data de sua emissão; e
- nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.

3.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

3.7. O laudo médico poderá ser solicitado pela Administração a qualquer tempo para fins de análise e comprovação.

3.8. Caso o candidato não apresente o laudo médico nas formas dos subitens 3.5. e 3.6., perderá o direito à concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.9. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência, classificados no Processo Seletivo Simplificado.

3.10. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contra indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados em ampla concorrência, **observada a ordem geral de classificação.**

4. DA AVALIAÇÃO DE PONTOS

4.1. A todos os candidatos que efetivarem a inscrição neste certame serão atribuídos **12 (doze) pontos**, desde que não incorram no previsto no item 6.4, alínea b, deste edital.

4.2. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a pontuação obtida, considerando os quadros abaixo:

Quadro 4.2.1 Comprovação na Função de Direito, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Química e Geografia.

ITEM DE COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Declaração de Conclusão de Doutorado na área de Direito, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Química, Geografia.	6 pontos	6 pontos
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Declaração de Conclusão de Mestrado na área de Direito, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Química, Geografia.	3 pontos	3 pontos

Certificado de Conclusão de Pós-Graduação ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação em nível de especialização na área de Direito, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Química, Geografia, acompanhado do Histórico Escolar, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	2 pontos	2 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de Direito, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Química, Geografia – Carga horária mínima de 100 (cem) horas.	1 ponto	3 pontos
Experiência na função de Direito, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Química, Geografia.	3 pontos por ano ou a proporção de 0,25 pontos por mês de trabalho	15 pontos

4.3. Os certificados de cursos apresentados que não contiverem a carga horária exigida no presente edital não serão válidos para contagem de titulação, tampouco poderão ser somados com outros Certificados.

4.4. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional:

I – Declaração, em papel timbrado, de Órgão Público competente ou de empresa contratante que comprove somente experiência na função e/ou atividade pretendida, expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas; ou

II – Certidão de Tempo de Serviço de Órgão Público competente ou de empresa contratante que comprove experiência na função e/ou atividade pretendida, expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas; ou

III – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração de emprego, contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa contratante que comprove experiência na função pretendida.

4.5. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado, bem como o cargo/função objeto da contratação.

4.6. Para comprovação de experiência profissional no exterior, necessária a apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, os quais somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, contendo a data de início e de término do contrato de trabalho.

4.7. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou trabalho voluntário.

4.8. As exigências como requisito básico das funções não serão atribuídos pontos como título.

4.9. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, somente um deles será computado. Todos os comprovantes de experiência deverão ser digitalizados e anexados nos campos solicitados.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município.

5.2. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos conforme item 4 deste Edital, que será a nota atribuída e apresentada na ordem decrescente de pontos.

5.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação obedecendo aos seguintes critérios de desempate:

- Terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 1º/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único);
- Experiência na função;
- Curso de Doutorado;
- Curso de Mestrado;
- Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 horas);
- Curso de Aperfeiçoamento (Carga horária mínima de 100h).

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E ANÁLISE PRÉVIA

6.1. Os candidatos que efetivarem inscrições terão suas informações previamente analisadas e avaliadas, via sistema eletrônico, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os critérios do presente edital.

6.2. A classificação será realizada mediante a soma decrescente dos pontos obtidos na Titulação e na Experiência, conforme quadros do item 4, bem como uso dos critérios de desempate do item 5 deste Edital.

6.3. Serão considerados classificados os candidatos listados em ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas ofertadas, e considerados não eliminados os candidatos em colocação até 200% (duzentos por cento) além do número de vagas ofertadas neste certame.

6.4. O envio de documentos divergentes, não semelhantes, ilegíveis ou que não forem apresentados (anexados) na etapa de inscrição, conforme item 2.3 do presente edital, acarretará:

- a) Perda de pontuação em titulação, cursos e experiência;
- b) Eliminação do certame, na falta de algum dos documentos de que trata o subitem 2.3.1 deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá somente um recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, experiência e/ou documentos básicos, dentro de **2 (dois) dias**, a contar do dia útil subsequente à publicação do resultado da avaliação de títulos e experiência no Diário Oficial do Município de Manaus.

7.2. O recurso deverá ser individual, observando-se os critérios estabelecidos no presente edital, com a indicação precisa do item/subitem em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, com a exposição dos motivos, devendo conter informações sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição sem inserir qualquer documentação.

7.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato:

- a) preencher o formulário de requerimento padrão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, devidamente fundamentado e com cópia do RG e/ou nº de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) formalizar processo na Unidade de Protocolo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), localizada na Rua: Rubídio, n.º 288, Vila da Prata, no horário das 8h às 14h, no prazo estabelecido no subitem 7.1., do presente edital;
- c) não incluir quaisquer documento para análise, objeto da nota aplicada.

7.4. A Comissão do Processo Seletivo avaliará somente sobre os documentos anexados no período da inscrição.

7.5. Será indeferido, preliminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo (fora do prazo do item 7.1 deste edital), como também os que não contiverem dados necessários à identificação do(s) candidato(s).

7.6. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado entrará em contato com o candidato, informando-o sobre o resultado da análise do recurso.

7.7. As decisões dos recursos serão publicadas em Diário Oficial do Município de Manaus, apenas em relação aos processos deferidos.

8. DA AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO ANTERIOR COM O MUNICÍPIO DE MANAUS

8.1. Em continuidade à fase de análise prévia, será efetuada análise da vida funcional dos candidatos inscritos, para verificar se houve contrato de trabalho temporário anterior prestado nesta municipalidade.

8.2. **Não poderão ser novamente contratados** os candidatos que foram servidores temporários do Município de Manaus, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento ou dispensa de seu contrato de trabalho temporário anterior, conforme estipulado no art. 10, Inciso V, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, **sendo o candidato considerado eliminado.**

8.3. O candidato inserido na condição de impedimento previsto no subitem 8.2. deste Edital será **eliminado e não terá seu nome homologado no presente certame.**

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após análise dos recursos, serão relacionados para homologação do resultado final os candidatos classificados (dentro do número de vagas ofertadas neste edital) e não eliminados (200% a mais das vagas ofertadas neste Edital), de acordo com a ordem decrescente de pontuação, conforme o quadro abaixo:

QUANTIDADE DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA HOMOLOGAÇÃO				
CARGO	COLOCAÇÃO			CARGA HORÁRIA
	AMPLA CONCORRÊNCIA	*PCD	TOTAL	
ANALISTA MUNICIPAL / DIREITO	1ª		3ª	40h
ANALISTA MUNICIPAL / ENGENHARIA CIVIL	3ª	1ª	12ª	40h
ANALISTA MUNICIPAL / ENGENHARIA AMBIENTAL	1ª		3ª	40h
ANALISTA MUNICIPAL / ENGENHARIA FLORESTAL	2ª		6ª	40h
ANALISTA MUNICIPAL / QUÍMICA	2ª		6ª	40h
ANALISTA MUNICIPAL / GEOGRAFIA	2ª		6ª	40h

*PCD – Pessoa com Deficiência.

9.2. Na homologação constará o nome do candidato, a ordem de classificação e a nota alcançada, observando os limites de pontuação constantes nos Quadros do item 4, bem como os critérios de desempate do item 5, ambos deste Edital.

9.3. Os candidatos serão convocados com estrita observância da ordem de classificação.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados quando convocados, devem apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos de legislação específica;
- b) estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
- f) não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja percebendo auxílio-doença;
- g) não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação, tais como: advertência, repreensão, suspensão, demissão ou dispensa por descumprimento imotivado de seus deveres;
- h) encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- i) Laudo da Junta Médico-Pericial do Município que, após análise de exames porventura solicitados, do exame clínico e psiquiátrico, ateste a aptidão física e mental para o exercício da função;
- j) Comprovante de conta corrente bancária (somente Banco Bradesco);
- k) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais: Justiça Federal e Justiça Estadual;
- l) Os candidatos deverão apresentar o comprovante de vacinação contra a COVID- 19, com o registro das 2 (duas) doses do imunizante.

10.2. O candidato deverá preencher, por ocasião da contratação, os seguintes formulários:

- a) Declaração de que ocupa ou não outra função ou cargo público, com indicação do órgão, de carga horária semanal e horário de trabalho, ou que perceba remuneração, proventos de aposentadoria ou benefício de auxílio-doença;
- b) Declaração de Bens.

10.3. O candidato que não apresentar documentação para contratação no prazo de convocação perderá seu direito à contratação.

10.4. Não estar incluído nas condições descritas no item 8 deste Edital.

11. DA RESERVA DE CANDIDATOS

11.1. Os candidatos não eliminados e homologados no resultado final do presente processo seletivo simplificado, conforme o quadro constante no subitem 9.1 deste Edital, serão mantidos em reserva e poderão ser convocados para contratação mediante a disponibilidade de vagas que surgirem durante o prazo de validade deste certame.

11.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos homologados além do número de vagas dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, **obedecendo à ordem de classificação.**

11.3. O não comparecimento do candidato no prazo definido no edital de convocação implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A declaração falsa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicará a imediata eliminação do candidato ou o desligamento do vínculo de trabalho objeto deste certame, caso tenha sido contratado.

12.2. O descumprimento de quaisquer itens deste Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido, quando de sua convocação, implicará a **eliminação** do mesmo no referido certame.

12.3. As fases do Processo Seletivo Simplificado referentes ao Edital, notas, homologação, convocações, entre outras, serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas em jornais locais de grande circulação.

12.4. A classificação final será publicada constando a nota atribuída à titulação, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional.

12.5. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, reservando-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, na medida de suas necessidades, o direito de contratar os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado.

12.7. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações por meio do site da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS (semmas.manaus.am.gov.br).

12.8. O presente Processo Seletivo Simplificado **será válido pelo prazo de 1 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município, **podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração** até o limite previsto na Lei nº 1.425/2010.

12.9. Após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas poderão ser fornecidas aos interessados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

12.10. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 09 de dezembro de 2021.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA**

(*) EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2020 – SEMULSP.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa **SÃO PEDRO TRANSPORTES LTDA**.

3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses para dar continuidade à "Prestação de serviço de transporte com veículo automotor com alocação de 02 (dois) veículos tipo PIPA com motorista e ajudante cumprindo jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso (12x36) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP, conforme Pregão Presencial nº 007/2020 – CML/PM".

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.033.747,44 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato foram empenhadas à conta da seguinte Dotação: Unidade Orçamentária: **38101**; Evento: **400091**; Programa de trabalho nº. **15.452.0037.2054.0000**, Fonte Recurso: **01000000**, Natureza da Despesa: **33903911**, tendo sido emitida em **16/09/2021** a Nota de Empenho nº **2021NE00671** no valor de **R\$ 106.246,26 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)** em favor empresa **SÃO PEDRO TRANSPORTES LTDA**, sendo o valor de **R\$ 20.100,64 (vinte mil e cem reais e vinte e seis centavos)** para cobertura do período de 24/09/2021 a 30/09/2021 e o valor de **R\$ 86.145,62 (oitenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)** para cobertura do período de 01/10/2021 a

31/10/2021, remanescendo o valor de **R\$ 927.501,18 (novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dezoito centavos)** a ser empenhado no restante do contrato.

6. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº. 8.666/93, Parecer nº 109/2021 - ASJUR/SEMULSP, especificações da Nota de Empenho e Projeto Básico, constantes no Processo Digital Administrativo nº 2021.21000.21004.0.000259 – SIGED

7. **PRAZO:** O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2021 até 23/09/2022.

Manaus, 23 de setembro de 2021.


ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal Gestão
SEMULSP

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DOM 5210, 25/10/2021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

PORTARIA N.º 126/2021-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 15, incisos I, II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 285/2021, constante na Ata 29ª Reunião Ordinária/CMDU de 18.08.2021, e as Normas da Lei autorizativa n.º 2.738 de 22.04.2021, e autorização do Departamento de Coordenação de Projetos, despacho DEPRO SUBORP/SEMEF n.º 042/2021 de 06.12.2021, constante no documento Eletrônico n.º 2021.20000.20027.9.030838, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUAS/BANCO DO BRASIL,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R\$ 27.860.622,56 (vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e vinte dois reais e cinquenta e seis centavos de reais)**, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto as Ações de Infraestrutura Básica de Novembro/2021, que será realizado pela Unidade Gestora Executiva 270101- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, conforme Ofício n.º 3273/2021-DAF/SEMINF do dia 06.12.2021, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2019/00796/00824/0/000587.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 126/2021-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449030	0210	651.383,32
02	15	451	0142	1094	449039	0210	27.209.239,24
Total:							27.860.622,56

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

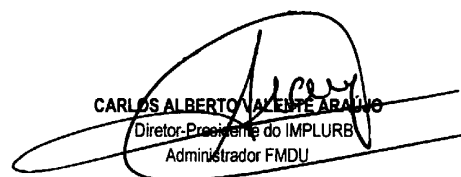
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2021.


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA N.º 127/2021-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.115, de 27.04.2016, DOM nº 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 15, incisos I, II e art. 16, do Decreto Municipal nº 5.018, de 29 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal nº 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão nº 237/2020, constante na Ata 24ª Reunião Ordinária/CMDU de 17.06.2020 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente REQUALIFICA MANAUS, constantes no Processo Administrativo nº 2020/00824/00796/0/000283,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto a Construção de Talude e Praça, localizada na Rua São Felix e Rua Corinthians s/nº - Cidade de Deus, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, Despacho DEPRO/SUBORP/SEMEF nº.043/2021 do dia 06.12.2021, Ofício 3274/2021 DAF/SEMINF do dia 06.12.2021, conforme Processo IMPLURB-SIGED Nº2021/00796/00824/0/000419.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 127/21-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449051	0610	100.000,00
Total:							100.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

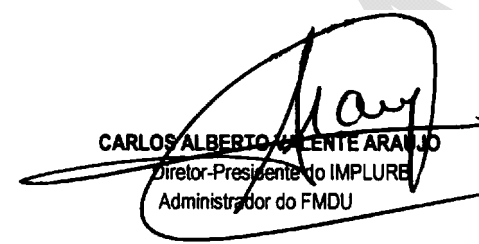
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2021.


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador do FMDU

PORTARIA N.º 128/2021-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.115, de 27.04.2016, DOM nº 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 15, incisos I, II e art. 16, do Decreto Municipal nº 5.018, de 29 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal nº 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão nº 726/2018, constante na Ata 52ª Reunião Ordinária/CMDU de 19.12.2018 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF MANAUS FINISA, constantes no Processo Administrativo nº 2018/00824/00796/0/001732,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto a Reforma da Ponte Presidente Dutra, localizada na Av. Presidente Dutra s/nº - São Raimundo, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, Despacho DEPRO/SUBORP/SEMEF nº.044/2021 do dia 06.12.2021 e Ofício 3275/2021 DAF/SEMINF do dia 06.12.2021, conforme Processo IMPLURB-SIGED Nº2021/00796/00824/0/000418.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N° 128/2021-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	RS
01	15	451	0142	1094	449051	0610	100.000,00
Total:							100.000,00

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

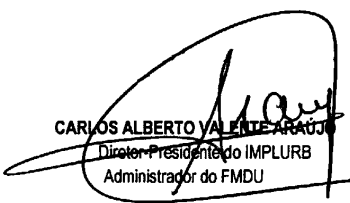
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2021.


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 Diretor-Presidente do IMPLURB
 Administrador do FMDU

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N°. 141/2021 – GAB/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto publicado no DOM, edição nº 4999 - Edição Extra, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atualização da Comissão Setorial de Inventário Patrimonial Físico dos Bens Móveis do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, no exercício de 2021, cuja finalidade é alcançar a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como a verificação do estado de conservação dos bens físicos.

NOME	FUNÇÃO
Marcelo Oliveira de Almeida	Presidente
Douglas Barroso Serrão	Membro
Leandro José Marques Filho	Membro
William Ferreira Coelho	Membro

II – ESTABELECEER que esta atividade é relevante, não remunerada;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, Manaus 07 de dezembro de 2021.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 773/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 747/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000900, em 11.11.2021, resolve,

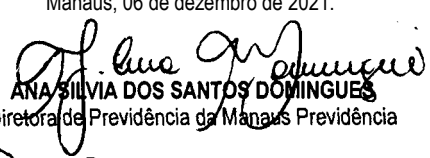
I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 11.11.2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º, 4º e 5º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **HELIEZER MARQUES BALBI**, na condição de companheiro da ex-servidora **MARIA GIZELLI DE SIQUEIRA CAVALCANTI**, falecida em 29.08.2021, aposentada no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-C, matrícula nº 087.444-2 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.701,52 (dois mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.804, de 29.10.2021.	R\$ 2.701,52
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 2.701,52

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 774/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 750/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.18000.18125.0.002089, em 01.03.2021, **resolve**,

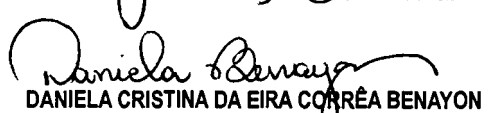
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **MARCOS DE JESUS VILELA**, no cargo de Professor Nível Superior 40H 4-C, matrícula 011.237-2 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 8.172,62 (oito mil, cento e setenta e dois mil reais e sessenta e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 40H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.804, de 29.10.2021.	R\$ 8.172,62
Valor Total dos Proventos		R\$ 8.172,62

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 777/2021 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 751/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

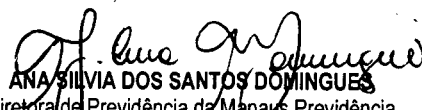
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.18000.19320.0.010131, em 01.07.2021, **resolve**,

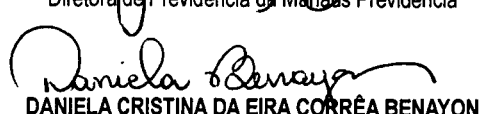
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **RAQUEL FRANÇA DA SILVA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-F, matrícula 079.287-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 2.952,02 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.804, de 29.10.2021.	R\$ 2.952,02
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.952,02

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANAUAS, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, E SÁVIO LUIS STOCO.

A PREFEITURA DE MANAUAS, por intermédio do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA, com sede Av. Sete de Setembro, sem número, nesta Capital, inscrito sob o CNPJ nº 07.074.697/0001-94, doravante designado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Presidente, TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES, e, de outro **SÁVIO LUIS STOCO**, residente à Travessa Benjamim Constant, 458, Ed. Santa Clara, apartamento 401, CEP 66.035-405, Belém-PA, RG nº 16033094, CPF 750.911.192-72, doravante denominada(o) CEDENTE, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a cessão dos direitos sobre a obra produzida pela(o) CEDENTE, detalhada no Anexo a este instrumento, doravante denominada “OBRA”, de titularidade única e legítima do CEDENTE, para exclusiva utilização nas campanhas institucionais e canais de divulgação do CESSIONÁRIO, nacionais e internacionais, publicitárias ou de imprensa, inclusive decoração de ambientação de eventos do CESSIONÁRIO pelo período de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do presente TERMO DE CESSÃO.

Parágrafo único: A cessão referida no “caput” desta cláusula decorre da premiação do CEDENTE no Edital nº **001/2021**, correspondendo ao CEDENTE unicamente o pagamento do prêmio a que se refere o respectivo Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE QUANTO AOS DIREITOS AUTORAIS

O CEDENTE é o único e exclusivo responsável pela regulação e obtenção das autorizações de uso, contratos, cessões e/ou licenças de quaisquer direitos autorais conexos e de imagem relacionados à realização do conteúdo contratado, nos termos dos artigos 49, § 1º e 2º, e 90 da Lei federal no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, garantindo que possui o direito de celebrar o presente TERMO DE CESSÃO e que a respectiva celebração não viola direitos de terceiros.

Parágrafo Primeiro: O CEDENTE é responsável por arcar com todo ônus por quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros decorrentes do uso da OBRA, respondendo por todos e quaisquer danos causados ao CESSIONÁRIO e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

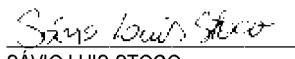
Parágrafo Segundo: Caso o CESSIONÁRIO, por questões referentes à direitos sobre a OBRA ou direitos conexos aos de autor, venha a ser acionado judicialmente, o CEDENTE deverá colaborar para a defesa do CESSIONÁRIO e fornecer os subsídios necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Responde o CEDENTE por qualquer descumprimento das obrigações de sua responsabilidade, estabelecidas no presente ajuste, exceto por fato de terceiros, motivo de força maior ou caso fortuito.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito.

Manaus, 03 de novembro de 2021


SÁVIO LUIS STOCO
(CEDENTE)


(CESSIONÁRIO) Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 297/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/16330/20696/00108 – SEMAD/UGCM)

OBJETO: Eventual contratação de serviço de agenciamento de hospedagens incluindo emissão, reserva, cancelamento, marcação e remarcação, de hospedagens nacionais e internacionais (com pensão completa), para atender a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 298/2021-CML/PM
(Processo n. 2020/1637/0481 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores instalados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS e Sedes Administrativas, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme estabelecido no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2021-CML/PM
(Processo n. 2019/1637/0392 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de resíduos de saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Edital disponível: a partir do dia 13/12/2021 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 27/12/2021 às 09h45.
Início da sessão: dia 27/12/2021 às 10h00.

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 216/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/16330/20696/00066 – UGCM/SEMA)

OBJETO: Eventual fornecimento de caixa térmica e garrafa térmica para atender os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 14/12/2021 às 10h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

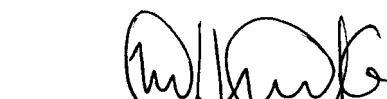
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público o prosseguimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – CML/PM (SEMINF) cujo objeto consiste no “Registro de Preços para eventual prestação de serviços contínuos de usinagem de concreto betuminoso a quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de materiais”.

Data e Horário: 13/12/2021 às 08h30 (horário de Manaus)

Maiores informações:

Maiores informações na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery Nº 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375 / 6376, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE REVOGAÇÃO

(Processo n. 2021/16330/20696/00071 – UGCM/SEMA)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO N. 224/2021 – CML/PM (SEMA), cujo objeto consiste na “Eventual fornecimento de colchão, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços” fica **REVOGADO**, conforme despacho desta Presidência.

A partir desta publicação fica concedido o prazo de contraditório, na forma da Lei.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h (horário de Brasília), e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.



RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO e a NOVA DATA dos pregões abaixo, conforme despacho desta Presidência:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 281/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/16330/20696/00103 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual contratação de serviços de produção, realização e operacionalização de eventos e ações de abrangência local, nacional e internacional, para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Pregos.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 285/2021-CML/PM
(Processo n. 2020/1637/0801 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de serviço de transporte sanitário, em veículos automotivos, tipo van com motorista e tipo ambulância, com motorista, para atender às necessidades do Serviço de Transporte Sanitário SOS Vida da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Limite para recebimento das Propostas: dia 14/12/2021 às 09h45.

Início das sessões: dia 14/12/2021 às 10h00.

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.



RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o prosseguimento para Abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, da TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021 - CML/PM, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA CENTRAL LEITE DO MEU FILHO, NA GALERIA DOS REMÉDIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

Data e Horário: 10/12/2021 às 08h30min.

Maiores informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery Nº 4080 – Chapada, no horário das 08 às 14 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira ou pelos telefones para informações: (92) 3215-6375 / 6376 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.



MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas da CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DE MOBILIDADE URBANA NA CIDADE DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF.

CLASSIFICADAS	NOTA TÉCNICA
AGC ENGENHARIA LTDA.	77,500
CONSORCIO NOVA MANAUS, formado pelas empresas: RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA e AF CONSTRUTORA LTDA.	71,500
CONSORCIO PROURB, formado pelas empresas: ORV ENGENHARIA LTDA e AGÊNCIA E - GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI.	97,375
CONSORCIO QUANTA FUTURE - ATP, formado pelas empresas: QUANTA CONSULTORIA LTDA e FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.	88,750

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei Nº 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Propostas Técnicas encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6376 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.



MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL DA RAIZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- 1º SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI;
2º MCCA CONSTRUTORA EIRELI;
3º RED ENGENHARIA LTDA e
4º CONSTRUTORA ALCANCE LTDA.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

- DANILU CONSTRUÇÕES LTDA;
- J M T AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
- MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA;
- TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
- CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e
- HTA ENGENHARIA EIRELI.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei n. 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6376 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE
HABILITAÇÃO**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Documentações de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL (SEMACC)**.

HABILITADAS:

- AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI;
- AMAZONPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
- CONSTRUTORA ALCANCE LTDA;
- CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA;
- DANILU CONSTRUÇÕES LTDA;
- FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI;
- JPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA;
- MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA;
- MASTER ENGENHARIA LTDA;
- MCCA CONSTRUTORA EIRELI;
- MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA;
- NALÉ ENGENHARIA LTDA;
- NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;
- PS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;
- RENZO CONSTRUÇÕES LTDA;
- SIMONETO MULTI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA e
- TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

INABILITADAS:

- METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA e
- OLIVEIRA E LIMA CONSTRUÇÃO LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6376 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Publicações Diversas

BRASIL NORTE BEBIDAS S.A torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 416/2021**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Av. Torquato Tapajós, nº 5800, Colônia Terra Nova, nas coordenadas geográficas: 03°01'18,78"S e 60°01'07,86"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG | 2228

**ENQUANTO VOCÊ
SE PREOCUPA
COM UM PERIGO,**



**PREFEITURA DE
MANAUS**

**NÃO PODE
ESQUECER
OS OUTROS**



O combate ao aedes aegypti não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

- 1 Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados
- 2 Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
- 3 Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
- 4 Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água



#CombataOMosquito

gov.br/combateaedes

DISQUE
SAÚDE 136

f /minsaude

t /minsaude

wa /MinSaudeBR

g /MinSaude

in /ministeriodasaude



DOR DE
CABEÇA



FEBRE



DORES NAS
ARTICULAÇÕES



MANCHAS
VERMELHAS
NA PELE



DOR ATRÁS
DOS OLHOS



NÁUSEAS
E DORES
ABDOMINAIS

Caso apresente algum destes sintomas,
procure uma Unidade de Saúde.

**Prestar atenção aos sintomas é com
você, comigo, com todo mundo.**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo
Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Extraordinário

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EMERSON CASTRO QUARESMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretário Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com